

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—II

Florianópolis, 7 de Novembro de 1935

NUMERO—486

Govêrno do Estado

RESOLUÇÃO N. 618
O Doutor Nerêu Ramos, Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Policia,

RESOLVE
exonerar, a pedido, Estevão Domingos das Neves do cargo de Delegado de Policia do municipio de Parati.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 6 de novembro de 1935.

NERÊU RAMOS

Manoel Pedro Silveira
(5.534)

RESOLUÇÃO N. 619
O Doutor Nerêu Ramos, Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE
exonerar, a pedido, Quirino Henrique Ferreira e Sebastião Nunes de membros do Conselho Consultivo do municipio de Parati.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 6 de novembro de 1935.

NERÊU RAMOS

Manoel Pedro Silveira
(5.535)

Sumário

Govêrno do Estado
Resoluções
Portaria

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Assemblêia Legislativa
Prefeituras Municipais
Expediente

Edits diversos

RESOLUÇÃO N. 620
O Doutor Nerêu Ramos, Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Policia,

RESOLVE
nomear Lauro Müller Padilha para exercer o cargo de segundo suplente do Delegado de Policia do municipio de Chapecó.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 6 de novembro de 1935.

NERÊU RAMOS

Manoel Pedro Silveira
(5.536)

O Doutor Manoel Pedro Silveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no uso das suas atribuições, resolve contratar o dr. Alvim Biesembeg, a contar de 1º de março do corrente ano, para desempenhar as funções de médico da Companhia Provisória da Força Pública, com séde em Porto União, com direito á gratificação de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000) mensais.

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 7 de novembro de 1935.

Manoel Pedro Silveira
(5.548)

Secretaria do Interior e Justiça

EXPEDIENTE

5-11-35

Telegramas recebidos 2
Ofícios recebidos 6
Ofícios expedidos pelo Governador 3
Ofício expedido pela Secretaria 1
Ofícios expedidos pela Diretoria 8
Empenho registrado 1
Despachos interlocutorios em requerimentos 4
Despachos definitivos do Governador 3
Resoluções anotadas e registradas 2
Requerimentos entrados na Portaria 7

Dia 6-11-35

Telegramas recebidos 2
Telegrama expedido 1

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Consulta o dr. Juiz Eleitoral de Chapecó se, sendo o escrivão distrital secretario do Diretorio de Partido e tambem seu Delegado, pôde exercer o cargo de escrivão eleitoral.

Ora, o Tribunal Superior decidiu que membro de Diretorio de Partido não pôde ser Juiz do Tribunal Eleitoral (B. E. 1935 n. 69 pag. 1518) e que a atividade politico-partidaria gera paixões desordenadas, incompativeis com o bom desem-

penho do cargo (B. E. n. 64 pag. 1389). Os motivos que impedem que membro de Diretorio de Partido seja juiz, tambem vedam que o exerça o escrivão. Demais as funções que competem ao Delegado de Partido se não podem conciliar com a de serventuario da Justiça Eleitoral.

Em face do exposto:

Acordam responder á consulta, declarando que o cargo de escrivão eleitoral é incompativel com o de membro de Diretorio e Delegado de Partido, devendo, entretanto, Alcina Silva declarar, dentro de quarenta e oito horas, a função por que opta.

Florianópolis, 23 de outubro de 1935.

Tavares Sobrinho, Presidente
Carneiro Ribeiro, Relator
(5.520)

Vistos, etc. O dr. Juiz Eleitoral da 24a. zona (Urusanga) consulta a este Tribunal o seguinte:

«Havendo eleitor Luiz Campelli requerido vigencia decreto 21.076 transferencia domicilio eleitoral zona 13a. para esta, titulo ontem chegado, consulto v. excia. se anotações devidas fins devem ser feitas acôrdo aquele decreto se no da lei n. 48, de 4 maio corrente ano. Respeitosas saudações.

Sá Filho. Juiz Eleitoral». Acordam, em Tribunal, em face da legislação eleitoral, mandar que a Secretária certifique se o titulo enviado ao exmo. sr. dr. Juiz consulente partiu da mesma Secretaria e se foram feitas as anotações constantes do acordam do Tribunal Superior de 21 de maio de 1934, Boletim Eleitoral de n. 49.

Florianópolis, 25 de setembro de 1935.

Tavares Sobrinho—Presidente
Pedro de Moura Ferro—Relator.

(5.521)

Ofícios recebidos 16
Ofícios expedidos pelo Governador 10
Ofício expedido pela Secretaria 1
Ofícios expedidos pela Diretoria 10
Empenhos registrados 3
Titulo registrado 1
Resoluções anotadas e registradas 3
Despachos definitivos do Governador 5
Despachos interlocutorios em requerimentos 9
Requerimentos entrados na Portaria 4
(5549)

Secretaria da Fazenda

DIA 31

Dionisio Damiani — A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 1:210\$000.

DIA, 5

João Cascaes — A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 495\$400.
Empresa Chapecó — Pepery Limitada — Faça a revalidação a que está sujeito o presente requerimento.

DIA 6

Carlos Reinisch — A' vista das informações e documentos pague-se a quantia de 700\$000.
Brando & Cia. — Idem idem de 787\$300.
Virginio Munari — Idem idem de 605\$000.

(5545)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AOS COLETORES

CIRCULAR N. 265

Florianopolis, 4 de novembro de 1935.

Extinção de dividas e pagamento em prestações.

Para conhecimento dos senhores exatores transcrevo, na integra, a lei n. 10 de 28 de outubro p. findo, que extingue as dividas estaduais oriundas de impostos ou taxas, de valor não excedente a 100\$000 e relativas a exercicio anterior a 1931 e permite o pagamento em prestações das dividas anteriores a 1931 não extintas pela referida lei, bem como das vencidas até 31 de dezembro de 1934. Ela la:

Lei n. 10, de 28 de outubro de 1935

Extingue dividas estaduais oriundas de impostos ou taxas, de valor não excedente de 100\$000 e relativas a exercicio anterior a 1931, e permite o pagamento, em prestações, das dividas anteriores a 1931 não extintas bem como das vencidas até 31 de dezembro de 1934.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1. Ficam extintas as dividas estaduais de valor não excedente a cem mil réis e oriundas de impostos ou taxas de exercicio anterior a 1931.

§ 1. Para os efeitos deste artigo, ao valor originario do imposto ou taxa, não se adicionará nenhuma multa, nem se somarão impostos diversos do mesmo contribuinte, nem impostos iguais mas de exercicios diferentes.

§ 2. Das custas vencidas nas dividas já ajuizadas fica relevada a parte pertencente ao Estado, sendo o restante, se não for pago amigavelmente, sujeito á cobrança executiva, de conformidade com os artigos 1274 e 1287, do Codigo Judicial.

Art. 2. As dividas anteriores a 1931 não extintas por esta lei e as demais vencidas até 31 de dezembro de 1934, poderão ser liquidadas, de conformidade com o artigo 1º do decreto n. 10, de 15 de junho deste ano, devendo a primeira prestação ser paga até o dia 31 de dezembro deste ano.

Art. 3. Independente da afixação ou publicação dos editais, mandará o poder executivo, por intermedio das exatorias, expedir avisos aos contribuintes em atrazo para que tomem conhecimento desta lei.

§ único. Nos lugares, para os quais não existir comunicação postal, ficam os Inspetores de quarteirão obrigados a distribuir estes avisos.

O Secretario da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura assim a faça executar.

Palacio do Governo em Florianopolis, 28 de outubro de 1935.

*Nerêu Ramos
Celso Fausto de Sousa*

Instruções

Para melhor elucidação das disposições da lei transcrita expoeo as seguintes instruções:

1). Nos termos do § 1º Art. 1º da referida lei, para os efeitos do art. 1º, ao valor originario do imposto ou taxa não se adicionará nenhuma multa nem se somarão impostos diversos do mesmo contribuinte, nem impostos iguais, mas de exercicios diferentes. Assim pois estão extintas todas as dividas anteriores ao exercicio de 1931, que isoladamente, por exercicio e por sua proveniencia (mesmo imposto ou taxa), com exclusão da multa de móra, não exceder de 100\$000.

EXEMPLLOS: Contribuinte X. U. B.

Exercicio de 1928

Pat. Beb. e fumo	2º sem.	90\$
Ind. Profissão	2º sem.	90\$
Taxa Viação	2º sem.	80\$
Territorial	2º sem.	66\$, neste

caso todas as dividas ficam extintas, visto serem inferiores a 100\$000.

INSPETORIA DE VEICULOS

Aviso

Esta Inspetoria chama a atenção de todos os condutores de veiculos de qualquer natureza, para observarem fielmente os dispositivos do art. 1º (carteira de habilitação) de acôrdo com as instruções para a Inspetoria de Veiculos, bem como dos «chauffeurs» profissionais para observarem igualmente os dispositivos do art. 74 (uso de bonés), os infratores ficam sujeitos ás multas taxadas nos artigos 9º e 6º das penalidades.

Florianopolis, 6 de novembro de 1935.

A Inspetoria (5.527)

Contribuinte H. M. P.

Exercicio de 1930

Pat. beb. e fumo	1º sem.	90\$
	2º sem.	90\$
Ind. Prof.	1º sem.	81\$
	2º sem.	81\$
Territorial	1º sem.	76\$
	2º sem.	76\$
Taxa Viação	1º sem.	40\$
	2º sem.	40\$, neste

caso o contribuinte só tem extinta a divida do exercicio de 1930 da Taxa de Viação terrestre, continuando como devedor das demais, visto a divida de cada um dos impostos ser superior a 100\$000.

Contribuinte B. M. V.

Exercicio de 1928

Pat. beb. e fumo	1º sem.	90\$
	2º sem.	90\$

Exercicio de 1929

Pat. beb. e fumo	1º sem.	90\$
	1º sem.	81\$
Ind. Prof.	1º sem.	81\$
	2º sem.	81\$
Territorial	2º sem.	35\$

Exercicio de 1930

Territorial	1º sem.	35\$
	2º sem.	35\$, neste

caso o contribuinte tem extintas as dividas do 1º sem. de 1929 de patente de beb. e fumo e 2º do Territorial e Territorial de 1930.

Devem pois os senhores exatores proceder ao cancelamento de todas as dividas que ficaram extintas por força da lei referida, cancelando as respectivas certidões.

No livro de inscrição, na coluna «Observações», para cada uma das dividas extintas deverá ser feita a nota «Extinta pela lei n. 10 de 28-10-935» e na coluna «Data de pagamento» a data em que foi procedido o cancelamento. No prazo de noventa dias (90) devem ser remetidas á Procuradoria Fiscal a relação das dividas extintas.

2.) As dividas anteriores a 1931, não extintas pela referida lei e as demais vencidas até 31 de dezembro de 1934, podem nos termos do art. 2º da mesma lei, ser liquidadas de conformidade com o art. 1º do decreto n. 10 de 15-6-935, devendo a primeira prestação ser paga até 31 de dezembro, ou seja, com perdão de multa na forma seguinte:

- a) em 5 prestações mensais iguais as não ajuizadas.
- b) em seis prestações mensais iguais, com acrescimo das custas vencidas as ajuizadas.

c) em seu total, em qualquer dos 2 casos ou nos dois, si liquidadas até 31 de dezembro p. vindouro.

Quanto ás normas para a cobrança e liquidação da divida em prestações, cobrança e escrituração das custas, organização de apontamentos, relações e comunicações têm os senhores exatores nos ns. 2 a 10 das Observações da Circular n. 251 deste ano, que para o caso são perfeitamente adaptáveis.

3.) Afim de que a lei tenha a mais ampla divulgação e para cumprimento do art. 3º serão, dentro em breve, remetidos impressos-avisos a serem enviados, nominalmente aos contribuintes em atrazo.

*Otávio de Oliveira
Diretor*

AVISO

Associação Catarinense de Engenheiros

De ordem do sr. Eng. Presidente, comunico aos interessados constantes da relação abaixo que devem procurar com o sr. eng. Tesoureiro desta Associação para recebimento de suas carteiras profissionais, depois de pagos os emolumentos devidos:

Jordelino Ramos de Carvalho

*Joaquim Falco Urarte
Guilherme Piclum
Miguel de Souza Reis
Archangelo Bianchini
Olo Ravache
Heinz Maar*

Florianopolis, 5 de novembro de 1935.

*Cid Rocha Amaral
Secretario a. h. p.*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 6 de novembro de 1935

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 5 (em caixa)	6:640\$605	
RECEITA ORÇAMENTARIA		
Renda tributaria		
Imposto predial urbano	1:691\$000	
Imposto de industria e profissão	30\$000	
Imposto sobre gado abatido	130\$500	
Imposto de ambulantes	25\$000	
Imposto sobre beirados	9\$500	
Aferição de pesos e medidas	9\$000	
Emolumentos e averbações	5\$000	
Taxa sanitaria	231\$000	
Taxa de expediente	5\$000	2:136\$000
Renda patrimonial		
Laudemios	47\$500	
Rendas dos cemiterios	15\$000	
Alugueis de compartimentos	1:995\$000	
Pescado	27\$000	
Taboleiros	20\$000	2:104\$500
Renda eventual		
Cobrança da dívida ativa	44\$800	
Rendas diversas	82\$000	
Multas por mora	11\$700	
Taxa de numeração	2\$000	140\$500
Recita com aplic. especial		
Adicional de 10% sobre a renda tributaria hoje arrecadada	213\$600	
Taxa de Caia	1:827\$200	2:040\$800
		<u>13.062\$405</u>

PAGAMENTOS

DESPEZA ORÇAMENTARIA

Vencimentos do funcionalismo, pago em chéques, mês de outubro	792\$000
Juros de Apolices: pago do 1º semestre de 1927	60\$000
Daniél João Marcelino: Comissão de 10% sobre impostos arrecadados no Distrito da Trindade	61\$200
Raul Francisco Lisboa: Idem, no Distrito de Santo Antonio	5\$000
Vitor Martins: Idem, no Distrito de Saco dos Limões	19\$200
Henrique Vera do Nascimento: S/nota de 26 de outubro de 1935	547\$000
Bertoldo Luiz da Silva: Serviços no canal da Avenida Hercilio Luz 2ª. quinzena de outubro	80\$000
Folha do pessoal encarregado da conservação de ruas não calçadas, 2ª. quinzena de outubro	1:176\$000
Idem, de diversos serviços de obras públicas, idem	679\$000
Idem, do pessoal que trabalhou no cemiterio do Distrito de Lagôa	92\$000
BALANÇO	<u>9:551\$005</u>
	<u>13:062\$405</u>

Discriminação dos saldos Disponivel

Em caixa	9:551\$005
<i>Serviço de juros de apolices:</i>	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atrazo até 1931)	300\$000
Conta n. 4 (Para resgate de juros de 1932)	718\$300
<i>Cauções</i>	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	9:154\$000
	<u>19:723\$305</u>

Prefeitura do Municipio de Florianopolis, em 6 de novembro de 1935.
Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.

(5,542)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 1º Distrito

SE'DE EM BOM RETIRO
EDITAL N.º 39

Prazo de 30 dias

De ordem do sr. Engo. Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que a petição requerendo terras no municipio de Bom Retiro, cujo numero, nome do requerente, area, situação e confrontações vão abaixo mencionadas, se acha nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestações, será feita por esta Inspetoria a verificação da area requerida e logo em seguida encaminhada a despacho final.

MUNICIPIO DE BOM RETIRO
2.057/35 — Bernardo Herdt — requer mais ou menos 30 hectares de terras no logar «Alto Figueiredo», confrontando:
Ao N. Com a Sociedade Colonizadora Catarinense.
Ao S. com Franz Sebold.
Ao L. com terras devolutas.
Ao W. com Frederico Herdt.

E, para que ninguém alegue ignorancia, lavei o presente edital, do qual extraí copias para serem publicadas pelo «Diario Oficial do Estado» e anexados a logares mais publicos do Municipio de Bom Retiro, e proximo do terreno requerido.

Inspetoria do 1º distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 29 de outubro de 1935.

Mario Abreu

Aux. resp. pelo expediente
3-3 (5.480)

EDITAL

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Sa. Região

(Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio)

O Presidente do C. R. E. A. da Sa. Região chama a atenção dos profissionais, firmas, sociedades, associações, companhias e empresas em geral e suas filiais, que exerçam ou explorem, sob qualquer forma, alguns dos ramos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, ou a seu cargo tiverem alguma secção dessas profissões, a contar de 10 de Outubro, pelo prazo de 15 dias para Porto Alegre, 30 dias para o interior do Estado do Rio Grande do Sul e 60 para o Estado de Santa Catarina, para que sejam observadas as disposições do art. 8º e seus paragrafos do decreto 23.569, de 11 de Dezembro de 1933, sob pena de incorrerem nas multas e penalidades previstas no referido decreto.

Haroldo Paranhos Pederneiras, Delegado do C. R. E. A. da Sa. Região.

(5513)

Delegacia Auxiliar

EDITAL N.º 12.

O tenente José de Souza Lima, delegado auxiliar do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz público pelo presente edital, que achando-se em deposito nesta Delegacia Auxiliar, um relógio de ouro de algebeira, um dito pulseira de níquel, um despertador, uma bicicleta e varias peças de renda trabalhadas em «filét», que foram apreendidas em poder de Boaventura Santa Barbara Gonçalves, quando o mesmo foi preso por ter praticado o roubo na casa comercial «Baasch e Cia», na cidade de Palhoça, objetos esses que não foram reclamados até a presente data, por quem quer que seja os quais foram agora requeridos pelo citado delinquente, por intermedio de seu procurador, convidado por isso a quem se julgar seus legitimos donos, para no prazo de dez dias os reclamarem, afim de lhes serem entregues e findo o qual não havendo reclamações, serão os objetos em apreço, entregues ao solicitador mediante procuração e competente recebido.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei extrair copias deste edital para ser publicado na Imprensa Oficial e afixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Honorino Anselmo Beck, escrivão que o subscrevi.

Ten. José de Souza Lima.

Está conforme o original
Honorino Anselmo Beck, escrivão da Chefatura de Policia.
(5.528)

Prefeitura Municipal de Florianopolis

Secção de Contabilidade

Imposto Predial Urbano, Beirados e Taxa Sanitaria

Segundo semestre de 1935

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que durante o corrente mês se procederá a cobrança, nesta Prefeitura, dos impostos Predial Urbano, Beirados e Taxa Sanitaria, relativos ao segundo semestre de 1935.

Findo o prazo acima, tais impostos serão acrescidos das multas de lei e a sua cobrança se fará pela Promotoria Pública da Capital.

Secção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florianopolis, 1º de Novembro de 1935.

O. P. Machado, Chefe da Secção.

(5544)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE
Movimento da Tesouraria, em 6 de novembro de 1935

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 5		546:937\$500
Receita Orçamentaria		
Imposto de selo estadual	1:551\$700	
Renda da ponte «Hercilio Luz»	598\$500	
Indenizações	54\$700	2:204\$900
Despesa Orçamentaria		
Verba n. 174		149\$700
Responsaveis c/ do exercicio		
Recebido de diversos		76\$400
Consignações		
Oscar Beler a Ana Verner Beler, em Bom Retiro		200\$000
Repartições fiscais c/ de saldos Da Coletoria de Florianopolis		44:649\$000
Fundo Escolar		
Recebido de diversos		133\$200
Depositos de diversas origens		
Recebido de diversos		11:129\$100
Montepio		
Descontos a s/favor		11:330\$800
		<u>616:820\$600</u>

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria		
Secretaria do Interior		
Vencimentos de outubro em cheques	31:579\$500	
Grupo Escolar Lauro Müller, folha de venc. de outubro	2:974\$400	
Expediente ao mesmo	50\$000	
Escola Normal Primaria, anexa ao dito Grupo, folha de outubro	2:130\$000	
Grupo Escolar Cruz e Souza, folha de outubro	3:191\$000	
Expediente ao mesmo	50\$000	
Grupo Escolar Arquidiocesano S. José, folha de outubro	5:860\$000	
Grupo Escolar Arquidiocesano Padre Anchieta, folha de outubro	2:022\$000	
Expediente ao mesmo	50\$000	
Grupo Escolar José Brasilicio, folha de outubro	3:134\$900	
Escola Normal Primaria, anexa ao mesmo Grupo, fo ha de outubro	620\$000	
Grupo Escolar José Boiteux, folha de outubro	4:906\$000	
Expediente ao mesmo	50\$000	
Escola de Comércio de Santa Catarina, folha de outubro	2:425\$000	
Córa Batalha da Silveira, expediente da Escola Profissional Feminina, relativo à outubro	50\$000	
Abilio José de Carvalho Costa diarias a que fez jús em outubro	100\$000	
Grupo Escolar Dias Velho, folha de venc. de outubro	2:262\$000	
Dr. Arno Pedro Hoeschl, diarias a que fez jús em outubro	250\$000	
Grupo Escolar Venceslau Bueno, fo lha de venc. de outubro	2:624\$000	
Escola Normal Primaria anexa ao mesmo	620\$000	
Escola Normal Primaria de Tijucas, folha de outubro	855\$700	
Expediente à mesma	50\$000	65:854\$500
Secretaria da Fazenda		
Vencimentos de outubro em cheques	11:484\$500	
Aniceto Machado, gratificação a que fez jús em outubro p. findo	230\$000	
Diretoria de Terras e Colonização, fo lha de outubro p. findo	405\$000	
Diretoria de Estradas de Rodagem, fo lha de outubro p. findo	1:640\$000	
Manoel M. Maia Junior, destinada às folhas do pessoal diarista da Fa- zenda Modelo «Dr. Assis Brasil e Granja Desterro	3:344\$100	

TESOURO DO ESTADO EDITAL

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o deliberado pela Junta da Fazenda, intimo o sr. Herminio Moser, ex-agente fiscal em Rio do Sul, a recolher na coletoria daquela vila ou neste Tesouro e dentro do prazo de trinta dias, a quantia de 2:187\$200 (dois contos cento e oitenta e sete mil e duzentos réis), sendo 1:414\$300 e 771\$900 de diferenças verificadas nos processos de tomada de contas daquela exatoria, referentes aos exercicios de 1930 a 1931 e 1\$000 de glosa que lhe foi imposta durante a sua gestão. Findo o prazo acima será o debito total inscrito na Divida Ativa do Estado, para que seja intentada a cobrança pelos meios legais.

E para que não se alegue ignorancia, lavrei o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial.

Estação do expediente do Tesouro do Estado de Santa Catarina, em Florianopolis, 26 de outubro de 1935.

Thomaz C. Meyer
Encarregado do expediente

TESOURO DO ESTADO EDITAL

De ordem do Senhor Diretor e de acôrdo com o deliberado pela Junta da Fazenda intimo o senhor Paulo Augusto de Souza, ex-agente fiscal em Campo Alegre, a recolher na coletoria daquela vila ou neste Tesouro e dentro do prazo de trinta dias, a quantia de um conto treze mil e trezentos réis (1:013\$300), sendo 983\$300 de diferenças verificadas no processo de tomada de contas daquela exatoria referente ao exercicio de 1929 e 30\$000 de glosa que lhe foi imposta durante a sua gestão.

Findo o prazo acima será o debito total inscrito em Divida Ativa do Estado para que seja intentada a cobrança pelos meios legais.

E para que não se alegue ignorancia, lavrei o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial.

Estação do expediente do Tesouro do Estado de Santa Catarina, em Florianopolis, 28 de outubro de 1935.

Thomaz C. Meyer
Encarregado do expediente

Eng. Felipe Buendgens, de diarias a que fez jús no mês de outubro p. findo	675\$000	
Rubens Lira, de ordenado a que fez jús em outubro p. findo	200\$000	
Frederico Pfeil, diarias a que fez jús em outubro p. findo	434\$000	
José Paula Vaz, diarias a que fez jús em outubro p. findo	324\$000	
Diretoria de Obras Públicas, folhas de outubro p. findo	12:077\$600	30:813\$600
Receita Orçamentaria		
Elpidio José da Rosa, restituição de desconto que lhe foi feito indevidamente		23\$000
Consignações		
José Boiteux Piazza		1:100\$000
Depositos de Diversas Origens		
Pagamentos em portarias		1:762\$500
Montepio		
Emprestimos a 21 contribuintes		4:141\$500
Saldo na Tesouraria para o dia 7		513:125\$500
		<u>616:820\$600</u>

Discriminação dos saldos

Na Tesouraria:			
Depositos de diversas origens	401:043\$200		
Fundo escolar	24:432\$300		
Montepio	55:667\$600		
Disponível	31:982\$400	513:125\$500	
Nos Bancos:			
Brasil:			
Depositos de diversas origens	50:000\$000		
Para compromissos externos	389:348\$800		
Disponível	17:265\$500		
Do Montepio (em c/c. diréta)	100:000\$000	556:614\$300	
Nacional do Comércio:			
Disponível	478:348\$600		
Montepio (em c/c. diréta)	261:625\$500	739:974\$100	1:296:588\$400
			<u>1:809:713\$900</u>

Davino C. Arantes
Encarregado do contróle
VISTO João Silveira de Souza, Sub-Diretor

Lino Soncini
Tesoureiro
(5.537)

EDITAL

Alistamento Militar

Ministerio da Guerra
1ª Região Militar

10a. Circunscrição de Recrutamento

Município de Florianópolis

Olívio Januario de Amorim, presidente da Junta do Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão, á Rua Mitchell Guilherme n.º 9, sêdo a 10a. Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no "Diario Oficial", a relação geral e singular, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentalas competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão até o dia 16 de Janeiro do ano de 1936. E em, Protasio Leal, secretario lavrei o presente edital, que assino e vao pelo presidente rubricado.

Protasio Leal

Secretario

Florianópolis, 30 de Outubro de 1935.

Classe de 1917

Município de Florianópolis

1 Antonio, filho de Francisca Alexandrina de Jesus; 2 Antonio, filho de Antonio Casario da Silva; 3 Antonio, filho de Olimpio Filisbino da Silva; 4 Antonio, filho de Antonio Romualdo da Silva; 5 Antonio, filho de Manoel Virgílio Ferreira; 6 Antonio, filho de Amaro João Zifirino; 7 Antonio, filho de Sabino Ferreira da Silva; 8 Antonio, filho de José Patricio Guimarães; 9 Antonio, filho de João Damasceno Dias; 10 Antonio, filho de Simão Claudino da Silva; 11 Armando, filho de Herculanio Firmino da Silva; 12 Armando, filho de Cláudio Luiz da Silva; 13 Armando, filho de Colombo Espinola Sabino; 14 Armando, filho de Arthur Beck; 15 Afonso Reis, filho de Irineu Armando do Livramento; 16 Afonso Patricio, filho de Eugenio Zili; 17 Agenor, filho de Demetrio Nicolau Domingos; 18 Agenor, filho de Cracencio Claudino da Silva; 19 Agenor, filho de Manoel Martinho de Souza; 20 Agenor, filho de Olegario Joaquim Martins; 21 Alois, filho de Alfredo Krans; 22 Azulil Januario, filho de Januario Augusto de Abreu e Silva; 23 Aldo, filho de Jovita Conceição; 24 Aldo, filho de João Damasceno Ferreira da Cunha; 25 Aldo, filho de Getúlio Luis Braglia; 26 Aldo, filho de José Vieira da Rosa; 27 Agripio, filho de Cecília Ignacio do Nascimento; 28 Adalberto, filho de João Westfal; 29 Adalberto, filho de Romualdo Ribeiro Barbosa; 30 Alfredo, filho de Nicolau Ezequiel da Silva; 31 Alfredo, filho de Miguel Müller; 32 Alfredo, filho de Raimundo Jacinto de Souza; 33 Alfredo, filho de José Gregorio Vieira; 34 Alfredo, filho de João Gregório Machado; 35 Alberto, filho de Dario de Freitas Noronha; 36 Alberto, filho de Guilherme Krüser; 37 Alberto, filho de Antonio Rola dos Passos; 38 Alberto, filho de Manoel Virgílio Berto da Silva; 39 Anselmo, filho de Lourenço da Silva; 40 Adair, filho de Luis de Souza Conceição; 41 Adocir, filho de Alfredo Carlos Schmidt; 42 Ari, filho

de José Sartorato; 43 Altrio, filho de Waldemar Manoel dos Santos; 44 Altrio, filho de Eduardo de Souza Azevedo; 45 Adolfo, filho de Felix Manoel dos Santos; 46 Alcindo, filho de Tertuliano Pereira Gonçalves; 47 Alcides, filho de João Dias de Oliveira; 48 Alcides, filho de João Bernardo Caetano; 49 Alcides, filho de José Matias Cordão; 50 Alcides, filho de Zeferino José Ramos; 51 Aluisio, filho de Corinto Cesar da Silva; 52 Aristeu, filho de Manoel Pereira de Sousa; 53 Americo, filho de Manoel Timoteo de Oliveira; 54 Abelardo, filho de Eugenio do Nascimento Garcia; 55 Abelardo, filho de Manoel Leoncio de S. Brito; 56 Alzuir, filho de Mirgal Joaquin Cardoso; 57 Artur, filho de Artur da Purificação; 58 Aluistor, filho de João da Mita Pereira Gomes; 59 Adolpho José Calafiro, filho de José Joaquin Calafiro; 60 Alcebiades, filho de Vitor Domingos da Costa; 61 Alcebiades, filho de Pedro Soares de Aguiar; 62 Agostinho, filho de Ernesto Nunes; 63 Alcirio, filho de João Manoel de Souza; 64 Alceu, filho de Antonio Joaquina de Siqueira; 65 Alceu, filho de Eugenio Joaquin M. da Silva; 66 Alceide, filho de Ernesto Pereira dos Anjos; 67 Aristides, filho de Bento José de Bitaucourt; 68 Adolpho, filho de Antonio João dos Santos; 69 Alceio, filho de Francisco Joaquin Faustino; 70 Altairio, filho de Corinto José Soares; 71 Altairio, filho de Virgílio João Fraga; 72 André, filho de João Jacinto Fernandes; 73 André, filho de Guilherme Miguel de Sousa; 74 André, filho de Joana Maria de Jesus; 75 Atalbio, filho de Maria Alexandrina da Costa; 76 Assinoro, filho de João José Pereira; 77 Apolinario, filho de João Vicente da Silva; 78 Anastasio, filho de Cletiana Carolina da Silva; 79 Adenor, filho de Archanjo Antonio Eler; 80 Argentino, filho de Galdino Vicente Bruno; 81 Acacio, filho de Antonio Vieira da Rosa; 82 Antenor, filho de Francisco Castello da Silva; 83 Banto, filho de Manoel Raulino Vieira; 84 Banto, filho de João Tomaz dos Santos; 85 Banto, filho de Antonio Manoel Pereira; 86 Banto, filho de Florisbello Rodrigues da Rocha; 87 Bruno Ribeiro, filho de Paulino Rufino Ribeiro; 88 Belarmino, filho de Marcos Rodrigues do Anaral; 89 Belarmino, filho de José Manoel da Silveira; 90 Bibiles, filho de Juvenio Joaquin Alves; 91 Bertolino, filho de Tiburcio Zeferino da Silva; 92 Cloris, filho de Afresde Albuquerque Gama; 93 Cleo, filho de Euclides Domingos; 94 Chilverio, filho de Raimundo Estorino; 95 Casimiro José, filho de João Grams; 96 Casimiro, filho de Alfredo Augusto de Aguiar; 97 Carlos, filho de João Arlido; 98 Carlos da Silva Santos, filho de Julião Patricio da Silva; 99 Carlos, filho de Bento Procopio da Silva; 100 Carrillo, filho de Marcos Mamedas Alves; 101 Cid, filho de Aniceto Manoel Arêas; 102 Custodio, filho de Eduardo Antonio da Silva; 103 Cracencio, filho de Manoel Feliciano de Souza; 104 Celso, filho de Cracencio Antonio Vieira; 105 Dilmio, filho de Pedro Basso; 106 Djalma, filho de Antonio Vava Brasil Durvil, filho de Trajano Justino Regis; 108 Derynval, filho de Teodoro Telenberg; 109 David, filho de Joaquin Antonio de Oliveira Murzarida; 110 David, filho de Assonpio Manoel Cardoso; 111 Dimas, filho de Antonio Ltsbôa da Silva; 112 Darci, filho de Virgílio Leopoldo da Conceição; 113 Dauduarte, filho de Leontina Fontanata Borges; 114 Domingos Cracencio, filho de Mirilla Maria da Conceição; 115 Domingos, filho de Luiz Maria Joana; 116 Domingos, filho de Domingos Francisco da Silveira; 117 Domingos, filho de Felisrico Nascimento Nunes; 118 Domingos Ferreira; 119 Domingos, filho de Cipriano Monteiro da Silva; 120 Demoro, filho de Maria Valente da Silva; 121 Dario, filho de Pedro Alexandrino Moreira; 122 Dario, filho de Francisco Tomé Pereira; 123 Dario, filho de Bento

João Machado; 124 Donatillo, filho de João Gonçalves da Silva; 125 Donatio, filho de Antonio José da Silva; 126 Diomedes, filho de João Maria de Souto; 127 Emanuel, filho de Pedro de Alcantara Pereira; 128 Egberto, filho de José Joaquin Dutra; 129 Eugenio, filho de Manoel Comicholi; 130 Eugenio, filho de Lázaro Vieira Ramos; 131 Elgir, filho de Luis Enal Junior; 132 Elgir, filho de Manoel José Marcelino de Andrade; 133 Eurico, filho de Guilherme Emano; 134 Estevam, filho de Domingos José Nicaci; 135 Euclides, filho de Hermínio Tomaz dos Santos; 136 Euclides, filho de Heleodoro Marques Coghlo; 137 Euclides, filho de Hercílio Alves da Silva; 138 Euclides, filho de Amaro Valentim Cardoso; 139 Euclides, filho de Martinho Cipriano da Costa; 140 Evaristo, filho de Casario Olimpio da Luz; 141 Ernesto, filho de Nazario Machado; 142 Egilio, filho de David Afonso Vieira; 143 Francisco, filho de Galvão Duarte Silva; 144 Francisco, filho de Francisco Coutinho de Azevedo; 145 Francisco, filho de Tito Batista Dias; 146 Francisco Sales da Rosa; 147 Francisco Xavier, filho de João José Pinheiro; 148 Francisco Simão, filho de Angelina Maria da Conceição; 149 Francisco Curios, filho de Peranio Ferreira Guimarães; 150 Francisco, filho de José Francisco da Silva; 151 Francisco, filho de Francisco de Paula Pereira; 152 Francisco, filho de Rosa Doolinda da Conceição; 153 Francisco, filho de Joaquin Felix Batista; 154 Francisco, filho de Manoel Francisco Antonio; 155 Fioravanti, filho de Luis Sorrentino; 156 Fernando, filho de João Marques Teilha; 157 Florisberto, filho de Pedro Benigno da Silva; 158 Felix, filho de Tomaz Mariano Peras; 159 Guilherma, filho de Miguel Schreiber; 160 Gilberto, filho de José Donatillo da Luz; 161 Genesio, filho de Antonio José Raulino; 162 Genesio, filho de Tiburcio Francisco da Braventura; 163 Geramias, filho de Galdino Felicio da Silva; 164 Geraldino, filho de Luis Joaquin de Oliveira; 165 Geraldino, filho de João Henrique de Aguiar; 166 Generoso, filho de Manoel dos Santos Ferreira; 167 Geracino, filho de José Isidoro Martins dos Santos; 168 Graciliano, filho de Francisco Antonio Ferreira da Silva; 169 Hugo, filho de Leopoldo Manoel Bazzara; 170 Hugo, filho de José Custodio de Souza; 171 Heilio, filho de Osmar Gonçalves dos Santos; 172 Heilio, filho de Darval Domingos da Cunha; 173 Heilio, filho de Otilia Fernandes; 174 Hilton, filho de Francisco Atanagildo da Cunha; 175 Haroldo, filho de Maria Leopoldina; 176 Humberto, filho de Francisco Rodrigues Martins; 177 Higino, filho de Isidoro Francisco Neves; 178 Heronilino, filho de Francisco Orlando de Souza Conceição; 179 Hudson, filho de Pedro Sebastião Carpes; 180 Hartwig, filho de Herman Beck; 181 Henrique, filho de Roloffo Licetti; 182 Henrique, filho de Florentino Vieira da Cunha; 183 Hermannsgildo, filho de Lidio Eleuterio de Souza; 184 Hitor, filho de Laurindo Ludovino da Silva; 185 Hipolito, filho de Marcelino Vicente Vieira; 186 Ivo, filho de João da Mita de Freita Noronha; 187 Itamar, filho de Geraldino Ferreira; 188 Isaltino, filho de Ficinio Joaquin Gonçalves; 189 Isaltino, filho de Cumilo Manoel Constantino; 190 Ilamar, filho de Manoel Higino da Silveira; 191 Ivaes, filho de Domingos Martins Jacques; 192 Ipiranga, filho de Donato Alípio de Campos; 193 Irineu, filho de Luta Eugenia da Conceição; 194 Ignacio, filho de Guilherme Florindo Coelho; 195 Indilino, filho de Espiro Maestri; 196 João, filho de Bonuergas dos Santos Magano; 197 João, filho de João Cascaes; 198 João, filho de João Regis; 199 João, filho de Francisca Maria da Silva; 200 João, filho de Henrique Schuster; 201 João, filho de Faustino Manoel de Siqueira; 202 João, filho de Geraldino Cirpiano da Costa; 203 João; filho de Benedito Ferreira da Silva; 204 João

filho de Manoel Florencio dos Santos; 205 João Dionisio filho de João Zeferino da Silva; 206 João, filho de José Kowalski; 207 João, filho de José Garcia; 208 João, filho de Honorio Tomaz dos Santos; 209 João, filho de Manoel Polucino da Silva; 210 João, filho de Mario Lenadra da Conceição; 211 João, filho de Marcolino Gregorio Alves; 212 João, filho de Rosalina Sebastiana de Jesus; 213 João, filho de Francisco Amarinho da Silva; 214 João, filho de Marcolino João da Silva; 215 João, filho de Francisco Tomaz da Cunha; 216 João, filho de João Paoloco da Costa; 217 João, filho de Francisco Benigno Garcia; 218 João, filho de Alexandre Laurindo Corrêa; 219 João, filho de Arlindo José Cardoso; 220 João, filho de Manoel Pereira da Silva; 221 João, filho de Manoel Arcanio Dutra; 222 João, filho de José Ferreira da Costa; 223 João, filho de Antonio Laurindo da Silva; 224 João, filho de Albiada Francisca de Oliveira; 225 João; filho de Pedro João Bernardo; 226 João, filho de João Firmino Vieira; 227 João, filho de Manoel Machado Pires; 228 João, filho de Francisco João Machado; 229 João, filho de Manoel João Espinola; 230 João, filho de Manoel Nepomuceno Silveiro; 231 João, filho de Manoel Corrêa; 232 João, filho de Manoel Francisco de Souza; 233 José, filho de Henrique da Silva Fontes; 234 José, filho de Juvenio Sarafim dos Passos; 235 José, filho de João Damasceno da Silva; 236 José, filho de Miguel Digiacomo; 237 José, filho de Justino José Maria; 238 José Francisco, filho de Miguel Noceti Faraco; 239 José, filho de José Antonio Gonçalves; 240 José, filho de José de Souza Lima; 241 José, filho de Otaviano de Brito; 242 José, filho de Luis Pinheiro da Silva; 243 José, filho de Manoel Hilario dos Santos; 244 José, filho de João Pedro da Natividade; 245 José, filho de Engilio José Bento; 246 José, filho de João Teofilo Vaz; 247 José, filho de Paulo dos Santos; 248 José, filho de Manoel Costa da Conceição; 249 José, filho de Manoel Delfino de Souza; 250 José, filho de João Francolino Cordeiro; 251 José, filho de Firmino Agostinho de Souza; 252 José, filho de José Julio da Silva; 253 José, filho de Manoel Francisco Leocadio; 254 José, filho de Astrogildo Vieira de Souza; 255 Julio, filho de Maria Francisca de Jesus; 256 Julio, filho de João Gonçalves; 257 Julio, filho de Manoel João da Cunha; 258 Jorge, filho de Murit da Silva; 259 Jorge, filho de Pedro Braulto de Souza; 260 Jorge Humberto, filho de José Barbato; 261 Jorge, filho de Alexandre Vaz Soares; 262 Joaci, filho de Maria Amalia da Rosa; 263 Jofre Mario, filho de Leopoldo Klein; 264 Justo, filho de Manoel Amaro Nunes Pereira; 265 Joaquim, filho de Pedro Joaquin Garcia; 266 Joaquim, filho de José Faustino dos Santos; 267 Joaquim, filho de José Joaquin Monteiro; 268 Jonas, filho de Bital Apollonio da Cunha; 269 Juvenal, filho de Maria Felisbina de Jesus; 270 Jenuino, filho de Golofredo Ratecki; 271 Luiz, filho de Otavio de Vaigas Neves; 272 Luiz Alexandrino, filho de Alfredo de Sá Ferreira; 273 Luiz, filho de Amfilogio de Carvalho Gonçalves; 274 Luiz, filho de Maria Rosalina da Conceição; 275 Luiz, filho de Saturnino Oliveira; 276 Luiz Henrique, filho de Aselino Souza; 277 Lauro; filho de Caetano Lenadra da Costa; 278 Lauro, filho de Henrique Rupp Junior; 279 Lauro, filho de Pedro Julio Roque; 280 Laudelino, filho de Manoel Sabino da Silva; 281 Laudelino, filho de Sebastião Pereira da Silva; 282 Laudelino, filho de José Clemente Filho; 283 Ladislau, filho de Domingos Fernandes Alencar; 284 Lidio, filho de Pedro Luiz da Silva; 285 Lidio, filho de Bertolino Agostinho da Silveira; 286 Lidio, filho de Manoel Cardialdo dos Santos; 287 Lidio, filho de João Laurentino Ferreira; 288 Laert, filho de Agenor Mamedes Póvas; 289 Lenadro, filha

de Pedro Teixeira de Oliveira; 290 Leovergildo, filho de Manoel Marcelino do Rego e Silva; 291 Leonel, filho de Manoel Francisco de Souto; 292 Leonel, filho de Ernesto Bertoldo da Silva; 293 Luciliano, filho de João Maria Tomaz; 294 Leopoldo, filho de Gervasio João Pires; 295 Leopoldo, filho de Manoel Vieira Dutra; 296 Liberato, filho de Maria José dos Passos; 297 Lino, filho de Faustino Carlos da Ventura; 298 Libório, filho de João Medeiros; 299 Manoel, filho de Manoel Coelho Gomes; 300 Manoel, filho de Rodolfo Crescencio da Silva; 301 Manoel, filho de Manoel Silveira de Lacerda; 302 Manoel, filho de Donato Silveira; 303 Manoel, filho de João Moura Junior; 304 Manoel, filho de Jorge Nicolau Jorge; 305 Manoel, filho de Justo Timoteo Alves; 306 Manoel Catarina, filho de Manoel Guilherme Macario; 307 Manoel; filho de Julia Maria dos Santos; 308 Manoel, filho de João Pedro dos Santos; 309 Manoel, filho de Lucio João da Silva; 310 Madeo, filho de Timoteo Gonçalves dos Santos; 311 Manoel, filho de Manoel Francisco da Costa; 312 Manoel, filho de Manoel Jacinto Pereira; 312 Manoel, filho de Manoel da Natividade Vieira; 314 Manoel, filho de João Benjamin Jaques; 315 Manoel, filho de Manoel Luiz de Abru; 316 Manoel, filho de Miguel Zeferino Vieira; 317 Manoel, filho de Manoel João Claudino; 318 Manoel, filho de Severino Florentino Vieira; 319 Manoel, filho de José João Lauriano; 320 Manoel, filho de Manoel Delfino de Souza; 321 Manoel, filho de José Marcelino da Silva; 322 Manoel, filho de José Luiz da Silva; 323 Manoel, filho de Hermogenes Martins dos Santos; 324 Manoel, filho de José Albino da Silva; 325 Manoel, filho de Domingos Manoel Izidoro; 326 Manoel; filho de João Joaquim de Oliveira; 327 Manoel, filho de Manoel Clarindo de Lemos; 328 Manoel, filho de Madalena Maria de Magalhães; 329 Manoel, filho de Henrique Cermanio de Simas; 330 Manoel, filho de Anastacio Rodrigues dos Santos; 331 Manoel, filho de Domingos João da Silva; 332 Manoel, filho de Francisco Florentino Pêres; 333 Manoel, filho de Americo Joaquim Poluceno; 334 Manoel, filho de Julio Virissimo Pereira; 335 Mario, filho de Pedro Candido Raulino; 336 Mario, filho de Alvaro Antunes Ramos; 337 Mario, filho de Miguel Rutkowski; 338 Mario, filho de Saturnino Fernandez; 339 Mario, filho de Antonio Gomes Ramagem; 340 Mario, filho de Domingos Joaquim Martins; 341 Milton, filho de Antonio Selistre de Campos; 342 Milton, filho de Eugenio Pigueiredo Condessa; 343 Mozart, filho de Augusto Sebastião Ozorio; 344 Mauricio, filho de Roberto Weisemann; 345 Mauricio, filho de Possidonio Gregorio Alves; 346 Mauro, filho de Vicente Conil; 347 Maurilio, filho de Carlos Alberto Richard; 348 Merço, filho de Manoel Eroides de Campos; 349 Maximiano, filho de José Maria da Silva; 350 Mariano; filho de Luiz Laurentino Floriano; 351 Marcos, filho de Manoel da Ventura; 352 Martinho; filho de Francisco José Gonçalves; 353 Marcelino, filho de Virgilio José Ramos; 354 Marcelino, filho de Maria Benvida da Conceição; 355 Martyrio, filho de José Jacinto Rodrigues; 356 Marciario, filho de Manoel Damasio de Siqueira; 357 Marinho, filho de João Eloy Pereira; 358 Nemesio, filho de Otília Espindola; 359 Nemesio Rufino Paim, filho de Lino Rufino Paim; 360 Nery, filho de Roberto Moritz; 361 Nicancor, filho de Maria Ofelia da Conceição; 362 Nilo Cairo, filho de Artur Hantz Freyssen; 363 Nilo, filho de Juvenio João Fraga; 364 Nivaldo, filho de João de Deus Machado; 365 Nicomedes Silva, filho de Manoel Egídio da Silva; 366 Nicomedes, filho de Afonso Luiz de Borba; 367 Nilton, filho de Altamiro José Fernandes; 368 Nazareth, filho

de Armando Luiz Camisão; 369 Neneiro, filho de Geremias de Paula Oliveira; 370 Natalicio, filho de Francisco Batista de Moura; 371 Nestor, filho de Lino Luiz Braga; 372 Nero, filho de Manoel Francisco Domingos; 373 Nelson, filho de Idalino Jacinto de Souza; 374 Nicolau, filho de Guilherme Inacio Agostinho; 375 Nasario, filho de Tomas José Pires; 376 Norberto, filho de Bemiro Florindo Coelho; 377 Norberto, filho de Geraldino José de Simas; 378 Naldemiro, filho de João Silveira de Souza; 379 Osvaldo, filho de Alfredo Maria de Oliveira; 380 Osvaldo, filho de Domingos Fraga; 381 Osvaldo, filho de João Soares; 382 Osvaldo, filho de João de Souza; 383 Osvaldo, filho de Julio Lange; 384 Osmar, filho de Rodolfo Moreira; 385 Osmar, filho de Pedro Francisco Coelho Borba; 386 Osmar, filho de João Martins Corrêa; 387 Osmar, filho de Zulmira Soeiro; 388 Osmar, filho de Herminio Martins Jaques; 389 Osmar, filho de Evaristo Monteiro Cardoso; 390 Osmar, filho de Jovino Cristiano Aparicio; 391 Osmar, filho de João Lino Vieira; 392 Osmar; filho de Nicolau Ferreira; 393 Osmar, filho de Valentim Vieira Brasil; 394 Osmar, filho de Rodolfo Gomes; 395 Osmar, filho de Atanagildo Camargo; 396 Orlando, filho de João da Silva Medeiros Filho; 397 Orlando, filho de Dionisio João Miranda; 398 Orlando, filho de Augusto José da Silva; 399 Orlando, filho de Estevão Antonio Eller; 400 Orlando, filho de Alfredo Candido da Silva; 401 Oscar, filho de Idefonso da Silva Dutra; 402 Oscar, filho de Casemiro Gregorio de Almeida; 403 Oscar, filho de Ernesto Lino Vieira; 404 Oscar, filho de Genuino Elias Siqueira; 405 Otavio, filho de José Manoel da Silva; 406 Otavio, filho de Juventino Pereira; 407 Otavio, filho de João dos Santos; 408 Ogé, filho de Adelino da Costa Poul; 409 Ogé, filho de Berardo João Truppel; 410 Odaír, filho de Firmino João Ruffs; 411 Osmildo, filho de Estevão Clemaco; 412 Olimpino Honorio da Costa; 413 Olimpino, filho de Manoel Francisco Vieira; 414 Olimpino, filho de João Ferreira; 415 Orindo, filho de Felicidade Ana Lisboa; 416 Osni, filho de Gualdino Pereira Machado; 417 Osni, filho de Paulino José da Silva; 418 Osni, filho de Salomé Gregório Vieira; 419 Olegario, filho de Umbelina Carolina da Conceição; 420 Olegario, filho de Pedro Fernandes Cardoso; 421 Otemar, filho de Antonio Martins Dutra; 422 Pedro, filho de Moisés da Silva Santos; 423 Pedro, filho de Maria Saladine; 424 Pedro Siqueira, filho de Innocencio Borges do Amaral; 425 Pedro, filho de Pedro Reynaud; 426 Pedro, filho de Lucas Corrêa de Miranda (Pedro Advincula); 427 Pedro Paulo da Silva, filho de Jacob Rosa e Silva; 428 Pedro, filho de Lucio Bernardino Caetano; 429 Pedro, filho de Manoel Poluceno de Melo; 430 Pedro, filho de Hortencio Pedro de Souza; 431 Pedro, filho de Bento Manoel Luiz; 432 Pedro, filho de Manoel Joaquim de Fraga; 433 Pedro, filho de João Antonio da Silva; 434 Pedro, filho de Francisco Bitencourt; 435 Pedro, filho de Militão Manoel Ferreira; 436 Pedro; filho de Manoel Jacinto Rodrigues; 437 Paulo, filho de José Amorim; 438 Paulo, filho de Odeirico Demetrio Magalhães; 439 Paulo, filho de Venturo Sant Ana; 440 Paulo Diogo, filho de Manoel Ramos Falcão; 441 Paulo, filho de Americo Manoel Nunes; 442 Pompilio, filho de Manoel José Machado de Aguiar; 443 Purino, filho de Damasio Nepomuceno Fernandes; 444 Patricio, filho de Marcos Pires Bele; 445 Quirino, filho de João Firmino de Oliveira (Quirino Domingos); 447 Raul, filho de Angelo Galieni; 448 Raul, filho de João Jacinto Ferreira; 449 Ruben, filho de Artur da Silva Braga; 450 Ruben, filho de Pedro Ma-

noel Pinheiro; 451 Ruben, filho de Joaquim Francisco de Lira; 452 Rubens, filho de Alfredo Nascimento da Silva Flores; 453 Rufino, filho de Lucio Vitorino de Souza; 454 Raulino, filho de João Nascimento Farias; 455 Ramalho, filho de Belmiro Oliveira Garcia; 456 Raulino, filho de Norberto Julio da Silva; 457 Rodolfo, filho de José Joaquim Lacerda; 458 Rodolfo, filho de Rosa Maria da Silva; 459 Ruy, filho de Eduardo Castilhos França; 460 Ruy, filho de Candido Hero Varelay; 461 Roberto, filho de Avelino Francisco Vieira; 462 Rubic, filho de Adelaide Corrêa de Melo; 463 Reduino, filho de Tomaz Fidelis Monteiro; 464 Sebastião, filho de Bibiano Honorato dos Passos; 465 Sebastião, filho de Francolino Manoel Dias; 466 Sebastião, filho de João Alexandre Martins; 467 Silvio, filho de Trajano Feliciano dos Santos; 468 Sigismundo, filho de Edmundo Luis da Silva; 469 Salvo, filho de Joaquim Ezequiel de Oliveira; 470 Saul, filho de Edmundo Ramalho; 471 Searfim, filho de Searfim Corrêa Saavedra; 472 Sócrates, filho de Sócrates Rodrigues Durs; 473 Saturnino, filho de Ludgero Vieira Ramos; 474 Saustiano, filho de Silvino Wenceslau Pereira; 475 Salomé, filho de Isidoro Alves da Silva; 476 Satorato, filho de Pedro João Justino; 477 Severiano, filho de Antonio Luiz Pereira; 478 Tito, filho de Alfeu Tolentino de Souza; 479 Trindade, filho de Antonio Azevedo; 480 Tarquinio, filho de Hermogeres Julio Elias; 481 Teofilo, filho de Olimpio Adolfo Casarans; 482 Teofilo, filho de Avelino Donato Alves; 483 Tertuliano, filho de Manoel Belm da Silveira; 484 Trougildo, filho de Francisca Camila da Conceição; 485 Tenorio, filho de Possidonio Antonio Martins; 486 Urmirio, filho de Manoel Teodoro de Souza; 487 Venisio, filho de Angelo Pavan; 488 Vicente, filho de Gregoriano Firmintino Alves; 489 Vitor, filho de Eduardo Constantino da Silva; 490 Vitor, filho de Francisco Firmino Vieira; 492 Virgilio, filho de Francisco Cardoso da Costa; 493 Ventura, filho de Jovino Lino dos Santos; 494 Valdemar, filho de Floribela Joaquina da Conceição; 495 Valdemar, filho de Rosendo Figueiro; 496 Valdemar, filho de Geraldo Sebastião de Souza; 497 Valdemar, filho de José Florentino de Souza; 498 Valdemar, filho de Maria Jacinta; 499 Valdemar, filho de Candido Martinho da Rocha; 500 Velmar, filho de Timoteo Teofilo Wendhausen; 501 Valdir, filho Aristides Anacleto Gonçalves; 502 Waldir, filho de Abilio Gomes; 503 Valdemiro, filho de José Manoel de Jesus; 504 Wenceslau, filho de Manoel Damasio de Siqueira; 505 Wilson, filho de Antonio Flor de Lima; 506 Zigomar, filho de Cactano da Silva.

Classe de 1895
507 Cassimiro, filho de Feliciano Berba de Oliveira.

Classe de 1898
508 Reimundo Nonato Batista dos Santos, filho de Apolonio Francisco dos Santos.

Classe de 1899
509 Joaquim, filho de Manoel Luciano Garcia.

Classe de 1901
510 Artur Luiz Ferreira, filho de Luisa Teresa de Jesus.

Classe de 1902
511 Lucas, filho de Pedro Claudino Jorge.

Classe de 1903
512 Antonio, filho de Francisco Paulino da Luz; 513 Euzebio, filho de Alexandre Jorge de Campos; 514 Otavio, filho de Egídio Rodrigues Paixão; 515 Valdemar, filho de Frutuoso da Costa Lemos.

Classe de 1904
516 Antonio, filho de Leopoldo José Alves; 517 Generoso, filho de

Manoel Francisco da Silveira; 518 Manoel, filho de José Pereira de Lima; 519 Vicente, filho de Fernando Pedro da Silva; 520 Valentim, filho de Fernando Elizaiato da Silva.

Classe de 1905
521 Elpidio, filho de Manoel Quintino dos Santos; 522 Leonel, filho de Joana Fortunata Martins; 523 Nabor, filho de Hermelino Ribeiro da Silva; 524 Nelson, filho de Francisco de Almeida Machado.

Classe de 1906
525 Mauro, filho de Hermelino Ribeiro da Silva.

Classe de 1907
526 Acelino, filho de Joaquina Rita Machado; 527 Dario, filho de Manoel Paulo Cardoso; 528 Joaquim, filho de Claudino Joaquim Matos; 529 Nestor, filho de José Lucio Tolon; 530 Rufino, filho de Manoel Raimundo da Silva.

Classe de 1908
531 Atanagildo, filho de Salvador Gonçalves de Farias; 532 João, filho de Onofre Pereira Duarte; 533 Lidio, filho de Manoel Antonio Ramos; 534 Raul, filho de Fernando José Fernandes; 535 Valdemar, filho de Joaquim Caetano da Silva.

Classe de 1909
536 Antonio, filho de João Teofilo Vaz; 537 Acelino, filho de Maria Leandra da Silva; 538 Agostinho, filho de Ana Luiza da Conceição; 539 Cindo, filho de Francisco Augusto dos Santos; 540 Cicilio, filho de Eudocides Deodaciano de Almeida Pessoa; 541 Domingos, filho de Gregorio Luiz Flor; 542 Fernando, filho de Manoel Damazio Ferreira; 543 José, filho de Sebastiana Ana de Jesus; 544 Manoel, filho de José Joaquim de Araujo; 545 Orival, filho de Lourenço D. Batista.

Classe de 1910
546 Antonio, filho de Paschoal Apostolo; 547 Cecilio, filho de Tiburcio Luiz Duarte; 548 Deodocio, filho de Olivio Ortiga; 549 Indalecio, filho de Manoel Raimundo da Silva; 550 João, filho de Francisca Ana do Nascimento; 551 João, filho de Joaquim Campos; 552 Jacó, filho de João Medeiros; 553 Osmar, filho de Luiz Vieira; 554 Paulo, filho de José Silvestre de Oliveira; 555 Satrio, filho de Pedro Cipriano da Silva; 556 Teodoro, filho de Caralambos Constantopolis.

Classe de 1911
557 Alfredo, filho de Manoel Ventura; 558 Adelino, filho de Lino Machado da Silva; 559 Antonio, filho de José Francisco Dias Areias; 560 Antonio, filho de Joana Juvenia de Jesus; 561 Cantidio, filho de Ernesto Satrio de Sousa; 562 Herondino, filho de José Maria Cardoso; 563 José João Teixeira, filho de João Teixeira da Silva; 564 João, filho de Belarmino Alves da Silveira Constante; 565 Vitorino, filho de Horacio Pinheiro da Silva.

Classe de 1912
566 Antonio, filho de Pedro Estevam de Lima; 567 Alberto, filho de Tolentino Brum; 568 Arnaldo, filho de Tolentino Nicolau de Sant'Ana; 569 Arnaldo, filho de Constantino Santos; 570 Honorino, filho de Olivio Sena; 571 Jairo, filho de João Teixeira Vaz; 572 Nicomedes, filho de Manoel Candido Ferreira; 573 Osvaldo, filho de Francisco Carloni; 574 Raul, filho de José Paulino Stuart; 575 Sergio, filho de Firminio Januario de Oliveira.

Classe de 1913
576 Antonio, filho de Antonio Francisco Farias; 577 Aquino, filho de Delfino Vieira; 578 Acelio, filho de Trogilio Antonio de Melo; 579 João, filho de José Mauricio de Melo; 580 José, filho de Abrão José Alves; 581 Juvenal da Silva Lamego; 582 Manoel, filho de Bernardino Rocha; 583 Martinho, filho de Alberto Carminati; 584 Osvaldo, filho de Horacio F. de Sousa; 585 Sabino, filho de José Al-

Prefeitura do Município de Florianópolis

Secção de Obras Públicas

Edital de segunda concorrência pública para a venda de um terreno á rua Padre Roma, esquina da rua Conselheiro Mafra

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, por ordem do sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado pelo Conselho Consultivo, se acha aberta, com o prazo de doze dias a contar desta data, segunda concorrência pública para a venda de um terreno pertencente á Prefeitura e situado á rua Padre Roma ns. 45 e 47, esquina da rua Conselheiro Mafra.

O terreno tem a área total de 205m². (duzentos e cinco metros quadrados) sendo 17,60 (dezesete metros e sessenta centímetros) de frente para a rua Conselheiro Mafra e 11,80 (onze metros e oitenta centímetros) de frente para a rua Padre Roma.

As propostas deverão ser apresentadas na Secção de Obras Públicas da Prefeitura, até o dia 17 de novembro corrente, ás 15 horas, em duas vias, uma das quais selada com estampilhas de \$2000 estaduais e \$200 de Educação, em envelopes fechados, com endereço de motivo e acompanhadas do recibo de depósito da quantia de 200\$000 (duzentos mil réis) em moeda corrente, na Tesouraria da Secção de Contabilidade, como garantia da assinatura da escritura.

Nas propostas deverão constar: o preço oferecido para o terreno e a declaração de que o pagamento será efetuado na ocasião da assinatura da escritura.

A Prefeitura se reserva o direito de recusar todas as propostas, caso não as julgue convenientes ao interesse do Município.

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 5 de novembro de 1935.

Orlando de Oliveira Goeldner
Eng. Chefe da Secção de O. Públicas (5.518)

bino de Souza; 586 Vitor, filho de Rita Vital da Silva.

Classe de 1914

587 Antonio, filho de Antonio José Raulino; 588 Elisen, filho de João Batista de Aguiar; 589 Heitor, filho de Francisco José Godinho; 590 Laudelino, filho de Zilindo da Rosa Farias; 591 Reinaldo, filho de Raul Machado Vieira; 592 Vlademiro, filho de Rufino Gonçalves; 593 Valdemar, filho de Augusto Póssas.

Classe de 1915

594 Eduvirges, filho de João Vicente da Silveira; 595 Eugenio, filho de Crescencio A. Vidal; 596 Elesbão, filho de Leandro José da Silva; 597 José, filho de Izidorio José Pires; 598 Mario, filho de Alberto Carminati; 599 Raul, filho de Manoel Francisco Pereira; 600 Valdemiro, filho de Delfino Vieira.

Classe de 1916

601 Antonio, filho de Damasio Joaquim Pereira; 602 Ari, filho de Inacio Rocha; 603 José, filho de Antonio Bernardo da Silva; 604 José, filho de Geraldo Marcos dos Santos.

Classe de 1904

605 Otto Vogel, filho do Otto Vogel.

Classe de 1912

606 Manoel, filho de Vicente Nunes da Silva.

Delegacia da 1a. Zona do Serviço de Recrutamento Militar em Florianópolis, 30 de outubro de 1935.

Olívio Januario de Amorim
Presidente (5.466)

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e Justiça

De ordem do sr. dr. Secretário do Interior e Justiça, faço público por esta Diretoria o edital que abaixo se segue:

O Dr. José do Patrocínio Galoti, Juiz de Direito da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que achando-se vago, com a exoneração a pedido, do respectivo serventuario, sr. Agenor Faria, o cargo de escrivão distrital de Abdon Batista, nesta comarca, fica aberta, com o prazo de sessenta (60) dias, a inscrição ao concurso para o preenchimento do referido cargo. Esse concurso que será escrito e oral, versará sobre as seguintes materias: a) gramatica portugueza b) aritmetica, c) noções sucintas da Constituição Federal e Estadual, d) noções sucintas de pratica de processo, e) jurisprudencia eurematica. O requerimento para a inscrição deve ser datado e assinado pelo pretendente ou seu procurador, e acompanhado de prova se achar o candidato no goso dos direitos civis e politicos, folha corrida, podendo o candidato juntar quaisquer outros documentos que julgar necessarios, sendo todos esses papeis convenientemente selados. Não prestará exame de português e aritmética o candidato que exhibir certificado de aprovação obtida em estabelecimentos de ensino secundario oficial ou a este equiparado. São dispensados de exame os graduados por Faculdade de Direito Officiais ou que lhe for equiparada pelo Governo Federal, os advogados provisionados e os serventuarios de officio de igual natureza, tendo os primeiros preferencia, a juizo do Chefe de Poder Executivo. Ficam tambem dispensados de exame os que dentro do prazo de dois anos o tenham prestado nesta ou em outra comarca.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta vila de Campos Novos, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Herculano Carneiro de Farias, escrivão, o subcrevi. (sobre dois mil réis de selo Estadual e duzentos réis de educação e saúde, estava): Campos Novos, 18 de outubro de 1935. (ass.) José do Patrocínio Galoti Juiz de Direito. Está conforme o original. Dou fé. O Escrivão: *Herculano Carneiro de Farias.*

Diretoria do Interior e Justiça em Florianópolis, aos 31 dias do mês de outubro de 1935,

Gústavo Neves
Diretor (5.488)

Juizo de Direito Privativo de Menores da Comarca da Capital

EDITAL N. 4

Eu, o Doutor Herclio João da Silva Medeiros, Juiz de Direito Privativo de Menores da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, a partir da data da publicação deste, será exercida pelos Comissarios de Vigilancia do Juizo rigorosa vigilancia no tocante ao cumprimento da ultima parte do art. 111 do Código de Menores e seu paragrafo 2º, assim concebidos:

«Art. 111. — Os menores do sexo masculino de menos de 16 anos e os do feminino de menos de 18, não podem ser empregados como atores, figurantes, ou de qualquer outro modo, nas representações publicas dadas em teatros e outras casas de diversões de qualquer genero, sob pena de multa de 1:000\$000 e 3:000\$000.»

TAMBEM SOB AS MESMAS PENAS, E' INTERDITO A TAIS MENORES TO DO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS TEATRAIS OU ANALOGOS, INCLUSIVE A VENDA DE QUAISQUER OBJETOS.

§ 2º — Nos cafés-concertos e cabarets a prohibição vai até á maioridade».

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital que será afixado no lugar do costume e publicado no «Diario Oficial do Estado». Eu, João Cancio de Souza Siqueira, Escrivão, o subcrevi.

Palacio da Justiça, em Florianópolis, 4 de novembro de 1935.

Herclio João da Silva Medeiros. (5.487)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

EDITAL

Imposto sobre veiculos

Faço público que aos proprietarios dos automoveis abaixo referidos se fará a entrega das chapas para o ano de 1936 no caso em que até o dia 31 de dezembro satisfaçam o pagamento do imposto referente ao segundo semestre do exercicio de 1935:

Automoveis particulares: 38, 48, 63, 66, 102, 103, 113, 119, 135, 144.

Automoveis de aluguel: 155, 173, 200, 212, 218, 230, 237, 242, 245, 249, 261, 263, 266 e 282.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Município de Floria-

Côrte de Apelação

Em cumprimento ao disposto no art. 1.851, nº II e § 1º do Código Judiciario do Estado, faço público, para conhecimento de todo aquele a quem interessar possa, pela Egregia Côrte de Apelação, em sessão de 5 de novembro do corrente ano, foi assinado o venerando acordão que decidiu os autos de Apelação criminal nº 5.291, da comarca de Tubarão em que é apelante Benony Prudencio da Silva Sobrinho e apelada a Justiça por seu Promotor—“preliminarmente, cassar a fiança prestada pelo apelante. Custas afinal”.

Florianópolis, 5 de novembro de 1935.

O ajudante, no impedimento do sr. Escrivão de Apelações,
Fulberto Pires Machado
(5.326)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria de 1º Distrito

Séde em Bom Retiro

Edital N. 38

Prazo de 30 dias

De ordem do sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo terras no município de São Joaquim da Costa da Serra, cujos nomes, números, áreas, situações e confrontações, vão abaixo mencionadas, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestação será feita por esta Inspetoria a verificação das áreas requeridas e logo em seguida encaminhadas a despacho final.

Município de São Joaquim da Costa da Serra

1.035/35 Tacito Otacilio Matos — requer mais ou menos 50 hectares de terras no lugar «Campestre do Mundo Novo», confrontando:

Ao N. com Emilio Januario Alves.

Ao S. com Herdeiros de Manoel S. de Souza e Oliveira.

Ao L. com terras devolutas.

Ao W. com Hipolito da Silva Matos.

1.261/35 Tomaz Antunes Rodrigues — requer mais ou menos 50 hectares de terras no lugar «Campestre do Mundo Novo», confrontando:

Ao N. com Emilio Januario Alves.

Ao S. com Oliveira Saturnino de Souza.

L. com terras devolutas.

Ao W. com Hipolito da Silva Matos.

1.262/35 José Saturnino de Souza e Oliveira—requer mais ou menos 3 hectares de terras no lugar «Rio Canôas», confrontando:

Ao N. com terras do requerente.

Ao S. com terras do requerente.

Ao L. com terras de Vicente Bate.

Ao W. com terras do requerente.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital, do qual extrai copias para serem publicadas p lo «Diario Oficial do Estado» e afixadas nos logares mais publicos do município de São Joaquim da Costa da Serra e proximo dos terrenos requeridos.

Inspetoria do 1º Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 29 de outubro de 1935.

Mario Azevedo

Aux. resp. pelo expediente (5479)

Florianópolis, 5 de novembro de 1935

A. Ribeiro

Chefe da Secção de Fiscaliza-

ção (5517)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 3.º Distrito

SÉDE EM BLUMENAU

Edital n. 19

Prazo até 31 de dezembro de 1935

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público para conhecimento dos interessados, que ficam intimados todos os interessados, digo devedores por dívida colonial em atraso até 31 de Dezembro de 1933, no município de Brusque, ou seus sucessores, cujos nomes, data da concessão, áreas e situações dos seus terrenos vão abaixo mencionados, a comparecerem na sede desta Inspetoria até 31 de Dezembro do corrente ano afim de saldarem seus débitos, gozando do abatimento de 50% (cincoenta por cento) a que se refere o artigo 253 do atual regulamento de Terras e Colonização, conforme decreto n. 15, de 15 de Julho do corrente ano.

Município de Brusque

Rafael Bonomini, terreno concedido por despacho de 8-7-927 no lugar Schleswig, com . . . 180.331 ms2.

Ricardo Boticelli, terreno concedido por despacho de 1-6-929 no lugar Ribeirão Tomaz Coelho, com 302.075 ms2.

Severino Boneti, terreno concedido por despacho de 25-4-931 no lugar Ribeirão Poço Fundo do Barracão, com 148.600 ms2.

Domingos Pontaldi, terreno concedido por despacho de . . . 13-6-929, no lugar Lageado, com 162.438 ms2.

Paulo Gripa, terreno concedido por despacho de 6-12-928 no lugar Ribeirão Tomaz Coelho, com 202.500 ms2.

Carlos Zuchi, terreno concedido por despacho de 15-10-928 no lugar Barracão de Gaspar, com 149.800 ms2.

Expirado o prazo acima marcado e não tendo o devedor saldado a sua dívida, reverterá o lote ao domínio do Estado e será posto em hasta pública ou concedido a quem o requer, não cabendo ao concessionário devedor qualquer indenização ou restituição.

E para que ninguém alegue ignorância lavrei o presente edital em livro apropriado, do qual extraí copias para publicação no «Diário Oficial» do Estado e afixar nos logares mais públicos do Município de Brusque.

Blumenau, 21 de Outubro de 1935.

Gil Fausto de Sousa
Inspetor

3-2 (5477)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 3.º Distrito

Séde em Blumenau

EDITAL N. 18

Prazo até 31 de dezembro do corrente ano

De ordem do snr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço público, que ficam intimados todos os devedores por dívida colonial em atraso até 31 de dezembro de 1933, no município de Itajaí, ou seus sucessores, cujos nomes, data da concessão, áreas e situações de seus terrenos vão abaixo mencionados; a comparecerem na sede desta Inspetoria até 31 de Dezembro do corrente ano, afim de saldarem seus débitos, gozando do abatimento de 50% a que se refere o artigo 253 do atual regulamento de terras e Colonização, conforme Decreto n. 15 de 15 de Julho de 1935.

MUNICIPIO DE ITAJAÍ

Manoel Batista da Costa — terreno concedido por despacho de 12-7-933, na linha Ribeirão Miguel, com 279.267 mts2.

Felipe Bermer — terreno concedido por despacho de . . . 12-7-928, na linha Ribeirão Limeira, com 80.000 mts2.

Santo Russi — terreno concedido por despacho de . . . 15-10-928, na linha Ribeirão Brilhante, com 116.123 mts2.

José Jacinto da Rocha — terreno concedido por despacho de 16-3-928, na linha Ribeirão Brilhante, com 178.000 mts2.

Amadeu Pereira de Macedo — terreno concedido por despacho de 16-3-928, na linha Ribeirão Brilhante, com . . . 149.506 mts2.

Expirado o prazo acima marcado e não tendo o devedor saldado a sua dívida, reverterá o lote ao domínio do Estado, será posto em Hasta Pública ou concedido a quem requerer, não cabendo ao concessionário devedor qualquer indenização ou restituição.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente Edital em livro apropriado, do qual extraí copias para publicação no «Diário Oficial do Estado» e afixação nos logares mais públicos do Município de Itajaí

Blumenau, 18 de outubro de 1935.

Gil Fausto de Souza

O Inspetor

3-2 (5476)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 5.º Distrito

SÉDE EM MAFRA

Edital n. 21 prazo de 30 dias

De ordem do sr. engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que a petição sob n. 2033/35 de Wadislau Marteniack, requerendo o título definitivo sobre um terreno sito no lugar denominado «Barreiros» do município de Canoinhas, com a área de 239.800 m2., terreno esse concedido pelo Governo do Estado a Joaquim Marinho por despacho de 19 de janeiro de 1920 que o transferiu para aquele por meio de escritura de promessa de venda, se acha nesta Inspetoria com vistas aos oponentes e interessados durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestação, será remetida para a Diretoria de Terras e Colonização e submetida a despacho final do exmo. sr. dr. Governador do Estado.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital em livro próprio, extraíndo diversas copias para publicação no «Diário Oficial do Estado em Florianópolis» e afixação nos lugares mais públicos do município de Canoinhas. Inspetoria do 5.º Distrito de Terras e Colonização em Mafra, em 26 de outubro de 1935.

Hugo Mund
Inspetor

3-3 (5465)

EDITAL

Instituto de Educação de Florianópolis

NAMES

Torno público que os exames do curso normal primário e secundário deste Instituto terão início a 20 do mês em decorso, achando-se a inscrição aberta desta data até o dia 18 do corrente.

Os alunos deverão requerer a mencionada inscrição ao Diretor do curso respectivo, selando os seus requerimentos com 2\$500 de selos estaduais em se tratando da Escola Normal Primária e com 5\$000 quando se referir á Escola Normal Secundária. Em ambos os casos deve ser acrescentada uma estampilha de Educação e Saúde de 200 réis.

Instituto de Educação de Florianópolis, 4 de novembro de 1935.

Egídio Abade Ferreira
Diretor

(5481)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 5.º Distrito

SÉDE EM MAFRA

Edital n. 20

Prazo de 30 dias

O Eng. Geografo Hugo Mund, Inspetor do 5.º Distrito de terras e Colonização, faz público para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que determina o dia 26 de novembro do corrente ano, pelas 10 horas da manhã na sede desta Inspetoria, para proceder a audiência pública de verificação e medição das terras requeridas pela Prefeitura Municipal de Mafra, situadas á margem esquerda do Rio Negro, na sede do município, conforme publicação feita pelo edital n. 19, de 12 de setembro do corrente ano.

Para assistir a esta audiência, ficam intimados a requerente pelo seu Prefeito, os confrontantes Família Kuss, Afonso Gama, Cia. de Estrada de Ferro São-Paulo Rio Grande, Brasílio Celestino de Oliveira e qualquer outro interessado, para que munidos de seus documentos, aluguem o que for a bem de seus direitos.

Intimo a todos os confrontantes a conservarem as suas picadas divisorias abertas e os marcos bem visíveis, sob pena de multa na forma da lei.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital em livro próprio, extraíndo diversas copias para serem afixadas proximo ao lugar das terras requeridas e nos lugares mais públicos do município de Mafra.

Inspetoria do 5.º Distrito de Terras e Colonização.

Mafra, em 26 de outubro de 1935.

Hugo Mund
Inspetor

3-3 (5.464)

Diretoria de Estradas de Rodagem

AVISO

De ordem do Diretor desta repartição, torno público que, a contar desta data, fica terminantemente proibido o transito de veículos de qualquer especie na estrada de rodagem «Florianópolis-Laguna», no trecho em construção «Morro dos Cavalos-Paulo Lopes-Vila Nova».

Diretoria de Estradas de Rodagem, em Florianópolis, 7 de outubro de 1935.

Narbal Viegas de Amorim
escriturário encarregado do expediente.

(5.02)

Diario da Assembleia Legislativa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO I

Florianopolis, 7 de Novembro de 1935

NUMERO 21

Resumo da 59a. sessão da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, em de 5 novembro de 1935

PRESIDENCIA: — Sr. Altamiro Guimarães.

SECRETARIOS: — Srs. Silvio Ferraro e Renato Barbosa.

A's 14 horas do dia cinco de novembro de 1935, na sala das sessões da Assembleia Legislativa, compareceram os srs. deputados Altamiro Lobo Guimarães, Severiano Maia, Silvio Ferraro, Renato Barbosa, Antonieta de Barros, Aderbal Ramos da Silva, Ivens de Araujo, Domingos Rocha, Francisco Almeida, João de Oliveira, Marcos Konder, Rodolfo Tietzmann, Pompilio Pereira Bento, Roberto de Oliveira e Rogerio Vieira.

A lista de presença acusa o comparecimento de 15 senhores deputados. Havendo numero legal o sr. Presidente declara aberta a sessão.

O SR. 2º SECRETARIO — procede a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem contestação.

O SR. 1. SECRETARIO — faz a leitura do seguinte expediente: officios dos srs. presidentes das Assembleias de Minas Gerais e São Paulo, comunicando que depois de aprovadas as respectivas leis de organização municipal enviá-las-ão á Assembleia.

Com a palavra, o sr. Ivens de Araujo revida declarações feitas pelo sr. Tiago de Castro, na Assembleia gaucha.

Passando-se á ordem do dia, entra em discussão o parecer n. 17.

O sr. Marcos Konder esclarece, então, as razões pelas quais não aprova o respectivo parecer.

Pósto a votos, o parecer é aprovado contra o voto do sr. João de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declara encerrada a sessão, marcando nova reunião para o dia imediato, á hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— Leitura do expediente (apresentação de requerimentos, pareceres, indicações, etc.)

— Discussão do parecer n. 20 e 1a. discussão do projeto n. 9.

(5550)

Expediente do dia 6 de Novembro de 1935

N. 551 — Palacio do Govêrno em Florianopolis, 6 de novembro de 1935.

Sr. Presidente.

Tenho a honra, em resposta ao officio n. 38, de 10 de outubro ultimo ultimo, de informar a v. excia. que efetivamente pertence ao Estado o terreno cuja cessão a União Beneficente dos Chauffeurs de Florianopolis requereu.

Na Contadoria Geral do Estado constam os dados que, juntamente com a planta, vão inclusos.

Como esclarece o officio que ao Govêrno endereçou o prefeito municipal desta Capital, uma das administrações anteriores havia prometido ceder aquêl terreno ao Municipio que, fiado nessa promessa, ali começou de assentar alicerces para um determinada construção.

Apresento a v. exa. meus protestos de alta estima e consideração.

Nerêu Ramos, Governador
(5.547)

N. 184 — Florianopolis, 29 de outubro de 1935.

Senhor Governador.

E' proposito da Prefeitura edificar, á rua Padre Roma, no terreno ali existente e que em parte pertence ao Estado, um grande deposito que lhe sirva de officina, garage, etc.

Para isso, numa das anteriores administrações muni- cipais, foram feitos alicerces adequados em toda a frente do terreno, tendo havido, com o então Govêrno do Estado, entendimento verbal para a cessão da área que lhe pertence.

Por motivos vários, principalmente devido a dificuldades financeiras, essa obra não pode ser até hoje realizada.

Agora porém, chegou ao meu conhecimento que foi sugeri- da ao Govêrno de Vossa Excelencia a utilização para outros fins, da parte pertencente ao Estado.

Por esse motivo, tomo a liberdade de solicitar se digno Vossa Excelencia ordenar que seja cedida definitivamente ao Municipio a área mencionada, afim de que êste possa, tão lo-

go o permitam as suas condições financeiras, executar as obras ali projetadas

Anticipo os meus sinceros agradecimentos a Vossa Excelencia, senhor Governador, a quem, valendo-me do ensejo, apresento protestos da maior consideração e apreço.

(a) *Olívio Januario de Amorim*
Prefeito de Florianopolis

BENS PERTENCENTES AO ESPOLIO DE MIGUEL KAMINSKY

Caracteristicos: Quatro (4) casas arrecadadas pelo Juizo de Direito da 2a. Vara no espólio de Miguel Kaminsky, conforme relação enviada por aquêl Juizo ao exmo. sr. Governador do Estado em officio de 19 de julho de 1929. Dessa casas, duas são situadas á rua Padre Roma nrs. 25 e 27, no valor de 7:000\$000 (sete contos de réis); e outra á rua Almirante Lamego s/n, avaliada em 11:000\$000 (onze contos de réis); e outra á rua Conselheiro Mafra s/n, avaliada em 5:500\$000 (cinco contos e quinhentos mil réis. Esses imóveis constam tambem do Livro Florianopolis á pag. 10, sob nrs. 43 a 45, sendo que nesses registros foi retificado para 5:500\$000 o valor das duas casas sitas á rua Padre Roma nrs. 25 e 27; e para 10:000\$000 o valor da casa á rua Conselheiro Mafra s/n. Por officio nr. 2716, de 2 de outubro de 1929, da Secretaria da Fazenda ao Tesouro do Estado foi cientificado de ter sido a casa á rua Almirante Lamego s/n vendida por 500\$000 á irmã do finado sr. Miguel Kaminsky, d. Julia Krogulec, mandando dar a competente baixa no rol dos próprios estaduais.

AVALIAÇÃO

O terreno acima, situado á rua Padre Roma, desta Capital, tem á frente um muro de alvenaria de tijolos, meio fio de calçada, é separado por um lado por uma cerca de madeira e pelo outro com terras de José Augusto de Farias.

Nos fundos existe um muro de alvenaria de tijolos que divide das terras de propriedade de Colombo Nunes Pires. — O preço dêste terreno póde ser arbitrado á razão de quinze mil réis ao metro quadrado (15\$000).

N. 1.962 — Florianopolis, 1 de Novembro de 1935.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. S. que, por deliberação do sr. Ministro, deixo hoje esta Inspeçtoria, passando o exercicio do cargo ao colega Inspeçtor Alvaro Albuquerque, designado para me substituir.

Agradecendo a V. S. as atenções que sempre me dispensou, vaiho me do ensejo para reiterar os protestos de minha consideração.

Saudações

Edgar da Cunha Carneiro
Insp. Regional

PARER N. 18

Pelo projeto n. 8 de autoria do Govêrno do Estado, fica criada a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. A nova Secretaria terá a seu cargo os serviços referentes á viação, obras públicas, agua, luz, esgotos, usinas hydraulicas, telefones, navegação e outros que por lei lhe forem atribuidos.

No officio que acompanha o projeto, s. excia. o sr. Governador do Estado diz:

«A necessidade de desenvolver os serviços que lhe devem competir justifica plenamente essa criação, aliás já sugerida em moldes semelhantes pelo meu antecessor.

De outro lado, é imprescindível aliviar a Secretaria da Fazenda do vultoso expediente que lhe está a cargo e que tira ao respectivo titular o tempo indispensavel ao estudo cuidadoso dos assuntos que lhe tocam».

A eficiencia do serviço está na boa organização e ninguém poderá produzir intelectualmente com eficiencia si estiver sobrecarregado com serviços de outra ordem.

O estudo dos problemas financeiros do Estado é uma tarefa de tal relevancia, que exige do respectivo titular toda atenção e cuidado, sem o que poderá causar, mesmo involuntariamente, prejuizos consideraveis ao erario público, dada a divida externa, sujeita ás oscilações cambiais e de cotação.

A melhor organização dos serviços em fôco será conseguida com um dispendio relativamente modico, como se depreende do artigo 5 do projeto, no qual fica o Poder Executivo autorizado a organizar, sem aumento de despesa, os serviços subordinados ás Secretarias da Fazenda e Agricultura e da Viação e Obras Públicas, podendo expedir os competentes regulamentos e transferir funcionarios de uma para outra.

Pelas razões acima expostas, a Comissão de Finanças aprova o projeto que cria a nova Secretaria.

Sala das Comissões, Florianopolis, 16 de outubro de 1935.

Aderbal Ramos da Silva, Presidente

Rodolfo Vitor Tietzmann, Relator

Roberto Oliveira

Pompilio Pereira Bento

(5.348)

VOTO VENCIDO

O projeto n. 8 divide em duas a atual Secretaria da Fazenda, Agricultura, Viação e Obras Públicas. Ficam com a Secretaria da Fazenda os serviços da Fazenda, Terras e Colonização, Agricultura, Industria e Comercio e Junta Commercial, passando os da Viação, Obras Públicas, Agua, Luz e Esgotos, Usinas e Fôrças Hidraulicas, Telefones e Navegação a constituir uma nova Secretaria, sob a denominação de Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. Embora sejam muitos os serviços enumerados na lei, que criou essas Secretarias, na realidade ficarão na dependencia da Secretaria da Fazenda apenas quatro repartições organisadas, a saber: Tesouro, Terras e Colonização, Expansão Agricola e Pastoral e Junta Commercial, e farão parte da nova Secretaria somente duas diretorias, a de Obras Públicas e a de Estradas de Rodagem.

A nova Secretaria traz desde logo um onus para o erario público de Rs. 41:600\$000, sendo Rs. 36:600\$000 para os vencimentos e a representação do Secretario e do seu official de gabinete e Rs. 5:000\$000 para o material de expediente.

Procura-se justificar a divisão proposta com a necessidade de imprimir maior eficiencia a certos serviços, como os que se relacionam com a realização de melhoramentos públicos e o desenvolvimento da nossa viação, e ao mesmo tempo aliviar a Secretaria da Fazenda desses encargos, afim de que ella possa cuidar com mais afinco de parte financeira.

O argumento, á primeira vista, parece convincente. Porém, se considerarmos que os serviços das atuais Secretarias estão todos divididos em departamento ou diretorias quasi autonomas, aos quais incumbe não só a execução e a observancia direta dos trabalhos a seu cargo como ainda o estudo e o preparo dos respectivos papeis ou processos, verificaremos que a tarefa dos Secretarios é assim grandemente facilitada e aliviada. No caso então da nova Secretaria a crear mais se evidencia essa circumstancia. Basta dizer que o Secretario terá de orientar apenas duas diretorias: a de obras públicas e a de estradas de rodagem. Naturalmente, si o Estado dispuzesse de recursos para gastar uma soma igual ao menos á metade do seu orçamento total com a ampliação do nosso sistema rodoviario e com a execução de obras de saneamento e de assistencia social, ainda se poderia justificar o desmembramento alvitrado. Mas, dadas as condições atuais das nossas finanças, e considerando que a verbi, por exemplo, para a conservação de 3.176 quilometros de estradas de rodagem resume-se apenas em 1.800 contos, ou á quota francamente insufficiente de 568\$360 por quilometro — ano, não atino com a necessidade de se crear uma Secretaria autonoma, quando não existem meios para dar a esses serviços o desenvolvimento preciso. E, si a esta razão, acrescentarmos a de que a proposta orçamentaria acusa um deficit de Rs. 185:116\$100, existem, a meu vêr, motivos de sobra para não aconselhar o aumento de despesas adiaveis, quaes as desta nova Secretaria.

Sinto, por isso, ter de discordar da maioria da Comissão de Finanças, negando a minha aprovação ao parecer vencedor já subscrito.

S. C., em 5 de Novembro de 1935.

(As) Marcos Konder, João de Oliveira, de acôrdo com o sr. Marcos Konder.

ACACIO MOREIRA, vencido. Sempre entendi e entendo que uma só secretaria, ou seja um secretario geral é suficiente á uma boa direção de nossa pequena maquina administrativa. Quando se desdobrou nas duas atuais secretarias da FAZENDA e do INTERIOR e JUSTIÇA a antiga SECRETARIA GERAL — manifestei-me contrario por considerar semelhante medida prejudicial aos interesses do Tesouro, sem nenhuma vantagem apreciavel ao serviço publico. — Por coerencia, portanto, mantenho o mesmo ponto de vista, e, em plenário, desenvolverei melhor as razões do meu voto.

PARECER N. 22

O presente projeto de fixação da Fôrça Pública do Estado para a presente legislatura, proposto pelo Poder Executivo nos termos da Constituição em vigor, é de ser aceite, com algumas modificações abaixo enumeradas, além do acrescimo de mais dois artigos que, humildemente, entendi sugerir.

Perfeitamente constitucional é o projeto incluso e satisfaz plenamente a exposição de motivos com que o digno Comandante geral da Fôrça o justifica.

Com o ser as Policias Militares dos Estados consideradas reservas do Exército Nacional, gozando das mesmas vantagens a este atribuidas, quando mobilizadas ou a serviço da União, conforme preceitua o art. 167 da Constituição da Republica e, a sua organização, instrução, justiça e garantias, condições gerais da sua utilização em caso de guerra ou mobilização, reguladas, privativamente, pela União, segundo está estabelecido na letra I, numero XIX do art. 5 da citada Constituição, foi reparada uma inominavel injustiça de ha muito reclamada em favor das gloriosas milicias estaduais que, ao lado do não menos glorioso e heroico Exército Nacional, em todas as horas dificeis para a nacionalidade, a parada bravura com que se notabilizaram, souberam, sempre, defender com sacrificio de preciosas vidas, as instituições a que devotaram obediencia e defeza.

O projeto que dispõe sobre a sua organização, instrução, garantias e justiça, ainda permanece no seio da Egreigia Comissão de Defesa Nacional da Câmara Federal de sorte que, somente depois do Legislativo Federal se pronunciar a respeito, é que a Fôrça Pública do Estado poderá adaptar-se ás normas que a Lei ordinaria, uniformemente, lhe prescrever.

Standartizada, assim, estarão as policias militares perfeitamente orientadas por um mesmo prisma de eficiencia militar capaz de melhor se dedicar á gloriosa missão de bem servir aos seus nobilitantes quaõ abnegados fins, na defeza vigilante das instituições nacionais a que, se empenham, tambem, com denodo e patriotismo, as já muitas vezes heroicas Fôrças de terra e mar do País.

Andou, por isso, mui acertadamente o digno comandante da Fôrça Pública, fazendo incluir, desde já, no corpo do projeto, dispositivos que são objeto de cogitação da Lei de Organização, justiça, instrução etc., em estudo na mais alta Camara da Republica e que, por certo, hão de ser consagrados no texto da Lei.

Justificado o meu ponto de vista sobre o presente projeto, é de se apreciar as modificações que entendi introduzir e, que por não levarem intuitos outros sinão os de contribuir no minimo, com o maximo do meu esforço para o bom desempenho da missão que me é conferida, espero que os meus dignos pares as apreciem como fructo de estudo atento, demorado e desejoso de acertar:

1º) — Entendo que do art. 3º, proposto no projeto, se deva *excluir* a palavra *anualmente*, de vez que a Constituição Estadual exige, no seu art. 24, nr. 3, que o efetivo da Fôrça Pública seja *fixado no inicio de cada legislatura*, isto é, por um quadriênio.

2º) — No art. 7º do projeto deve-se *acrescentar* mais um §, passando o atual § único a ser § 1º e o § 2º assim redigido: é defeso aos officiais, quando exercerem cargos policiaes inclusivos os de Delegados Regionais, perceberem quaiquer quantias pelos cofres públicos municipais e sob qualquer denominação.

3º) — Ao art. 9º in fini; envéz de «aos cabos e soldados é fixada a diaria de 2\$000» — diga-se aos cabos e soldados é fixada a diaria de 3\$000. Entendo que se torna dificeil, sinão impossivel, aos cabos e soldados, quando destacados ou viajarem em objeto de serviço, se alimentarem com a insignificancia de 2\$000, digo, com a insignificante importancia de 2\$000. E' sabido, por exemplo, que se um cabo ou soldado for destacado ou viajar em objeto de serviço para Porto União ou mais além, nem com 3\$000, quanto mais com 2\$000, poderá alimentar-se, sufficientemente, de vez que, somente para almoçar, terá de dispendir 3\$000 na estação de parada para essa refeição. — Justo será, então, que se tornando impossivel aumentar-se-lhe a diaria para mais, que ao menos se lhe dê possibilidade de fazer a primeira refeição do dia.

4º) — Ao art. 23 se deve acrescentar o seguinte, entre as palavras «bombeiros» e «ficará»: *cujo efetivo é fixado em 29 praças de pré, segundo mapa anexo.* — Falta, no corpo da Lei, um dispositivo pelo qual seja fixado o efetivo do Corpo de Bombeiros.

5º) — O § 2º do art. 26 deve ser modificado para o seguinte: Os sub tenentes serão promovidos pelo comando geral da Fôrça, mediante proposta de uma Comissão composta de tres officiais, nomeada pelo mesmo Comandante, entre os comba-

tentes. Entendo, preliminarmente, que ao Secretario do Estado ao qual a Força Pública estiver subordinada, não caberia o ato de nomeação, prescritas, como estão, pelo artigo 50 da Constituição do Estado, as suas atribuições. Ainda que entenda esse caber a outrem que não ao Comando Geral da Força, essa competência, ao Governador do Estado estaria afeto esse ato e ao Secretario a incumbencia de subscreeve-lo, como se depreende, clara e respectivamente dos artigos 46, n. 3 e 51, letra a. Melhor entendo, entretanto, por ser mais proprio, conferir essa atribuição ao Comando Geral da Força, com o caráter de promoção, pois facil será deduzir que é função peculiar do comandante a promoção, de praças de pret e o posto de sub-tenente sobre ser intermediario entre o officilato e o posto de sargento-ajudante, não deixa de ser posto de precedencia ao de oficial, estando por isso, classificado entre as praças de pret, como se verifica do mapa incluso que o subordina a esse titulo. Salvo melhor juizo, a mim me parece que se trata de uma *graduação* e se deve, em tal caso, conferir a atribuição decorrente ou seja a promoção, ao Comando Geral da Força Pública.

6°) - Ao § 3° do mesmo artigo, penso se deva acrescentar entre as palavras «são recrutados» e «por promoção» as palavras: *entre os combatentes*.

Essa ressalva se impõe, pois na Força Pública, além dos sargentos ajudantes e 1.ªs. sargentos, combatentes, existem 2 sargentos ajudantes, sendo um, mestre de musica e outro, Radio-telegrafista, e bem como 1.ª sargentos enfermeiros, radio-telegrafistas, musicos, etc. Ora, pelo projeto em apreço, definida está a função normal do sub-tenente: será o almoxarife de sua sub-unidade (art. 27).

Como, então, recruta-los entre os musicos, radio-telegrafistas, enfermeiros, etc.? Além disso, no corpo da Lei proposta, não ha lugar de sub-tenente entre os enfermeiros, radio-telegrafistas, musicos, etc., pois os 5 logares a serem creados, estão, assim distribuidos: um para a Cia. extra-um para a 1.ª Cia. - um para a 2.ª Cia. - um para 3.ª Cia. e um para a Cia. de metralhadoras.

Como se vê, a ressalva se impõe.

7° - Opino, finalmente, pela inclusão dos seguintes artigos:

I) (onde couber) - Durante a vigência desta lei e sem prejuizo da facultade que lhe é outorgada pelo artigo 24, nr. 3 da Constituição do Estado, fica o Poder Executivo autorizado:

a) - a aumentar o efetivo da Força Pública ou ainda oriar tantas unidades provisórias, quantas se fizerem mister ao restalecimento ou manutenção da ordem publica dentro do Estado ou em qualquer ponto do territorio nacional, quando neste ultimo caso, agir em colaboração com o Governo da União.

b) - a abrir os necessarios creditos especiais para a execução do que fica autorizado na alinea a deste artigo.

II) (onde couber) - Enquanto não entrarem em vigor as leis federais sobre organização, justiça, instrução e garantias para as Policias militares, continuarão em vigor no Estado, as Leis e Decretos estaduais que até agora vigoraram, desde que não contrariem os principios constitucionais, observando-se tambem, o que precitúa o art. 7 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado.

Relativamente ao I, devo salientar que, pelo art. 24, nr. 3 da Constituição Estadual, ao Poder Legislativo compete fixar, no inicio de cada legislatura, o efetivo da Força Pública o qual, nesse periodo, só poderá ser alterado, por iniciativa do Governador. - Quanto à primeira parte a estamos cumprindo e, concernentemente à segunda, apenas antecipamos os fatos. - Desde que somente, por iniciativa do Governador, poderá o legislativo modificar o efetivo da Força, não é demais, nem inconstitucional, que o Executivo fique, desde já autorizado a modificá-lo, para o fins previstos no artigo proposto. Além disso, o periodo de cada sessão legislativa é de 4 meses e póde acontecer precisar o executivo aumentar o efetivo da Força Pública, durante o intervalo das sessões, desde que ocorra a circunstancia do artigo lembrado e é mais facil e menos dispendioso ao Estado que o referido poder fique desde logo autorizado a fazel-o do que convocar, extraordinariamente, a Assembleia, para esse fim. Ademais póde haver demora na formação de «quorum» que autorise o funcionamento da Assembleia e ser pramente a urgencia na efetivação da medida e a Comissão Permanente, segundo entendido, não está autorizada para isso, conforme se vê do Capitulo I° do Titulo II da nossa Constituição.

Impõe-se, portanto, o medida lembrada. -

Quanto ao II, confesso te-lo inspirado, «data venia», no ante-projeto da Constituição do Estado de Pernambuco, da autoria do illustre e acatado jurista sr. Andrade Bezerra. Sobre ser um preceito de caracter transitorio o é de atual ne-

cessidade até que em pleno vigor estejam as leis federais respectivas.

Esse o meu despretençioso parecer. Submeto o com sincera reverencia ao veriditum dos meus dignos pares, entendendo, ainda, que depois deveria o projeto subir, por intermedio da Mesa da Assembleia, á Comissão de Finanças, para os devidos fins, pois além de abranger materia orçamentaria, ha o proposto aumento de mais 1\$000 na diaria de cabos e soldados, prevista no art. 9 do projeto e cujo reforço devera vir de outra verba que não as destinadas á Força Pública, em virtude de serem estas escassas, segundo verifiquei. -

Sala das Comissões, em Florianopolis, 2 de Novembro de 1935.

(As.) *Pompilio Pereira Bento* - Presidente

Rogério Vieira - Relator

Francisco de Almeida

Na sessão de 31/10/1935, da Assembleia Legislativa, o deputado João de Oliveira proferiu o seguinte discurso:

O sr. João de Oliveira: - Sr. Presidente. O notavel estadista sr. Adolpho Konder, preclaro chefe do Partido Republicano Catarinense, escreveu-me, certa vez, «que minoria não é «claque» contratada para os espetaculos officiais, nem platéa passiva e inconsciente. Faz parte do elenco legislativo. Tem o seu papel preponderante a desempenhar. Deve, portanto, falar e agir.»

Ao recordar-me, agora, desses conceitos, com os quais plenamente me conformo, entendi que tambem devêra emitir, aqui, a minha opinião, respeito ao parecer n. 19, que ora discutimos.

Quando o projeto n. 5 foi á Comissão de Finanças, sr. Presidente, esta designou para relator o illustre deputado sr. Marcos Konder, que, emitindo um parecer brilhante e solidamente fundamentado, concluiu pela apresentação de um projeto substitutivo.

Basta um simples confronto, entre um e outro, para que se evidencie, de modo irretorquível, a superioridade do substitutivo sobre o projeto n. 5, da autoria do sr. Ivens de Araujo. O projeto original, que visa ativar a cobrança do imposto de heranças e legados, é evidentemente defeituoso e prejudicial aos interesses públicos. Além disso, torna-se iniquo, injusto, mesmo deshumano. E' que o sr. Ivens de Araujo estabelece a multa de cinco por cento sobre o imposto de heranças e legados, que não for pago dentro dos sessenta dias, contados da data em que passar em julgado a decisão que homologar o cálculo nos inventarios, ou determinar o pagamento do referido imposto. Decorridos, porém, noventa dias, essa multa será de dez por cento, recaindo, assim, sobre herdeiros, orfãos innocentes, que em nada concorreram para esse atrazo de pagamento.

Supunhamos, sr. Presidente, um inventario que pague 500\$000 de imposto de herança e legados. Entre os herdeiros, ha varios menores. O inventariante, que não procura efetuar o pagamento dentro de noventa dias, assim terá procedido por um destes motivos: - falta de recursos pecuniarios ou desidia. Si não pagou por falta de meios pecuniarios para isso, si o espolio não podia obter dinheiro sem graves prejuizos para os orfãos, si havia motivo assim tão preponderante para ser retardado o pagamento, então, sr. Presidente, reputo uma iniquidade, uma injustiça, essa multa de dez por cento, recaindo exatamento sobre quem não tem a minima culpa, isto é, sobre orfãos, que em nada concorreram para esse atrazo de pagamento.

Mas, si é a outra hipotese que se verifica, - a do não pagamento por disidia do inventariante - maior injustiça ainda se faria, sr. Presidente, sobre-carregando-se com a multa a importancia do imposto, e tornando responsavel por essa desidia pessoas innocentes, como os menores, que em nada contribuíram para ela.

A imposição da penalidade pecuniaria, como quer o sr. Ivens de Araujo, é medida antipatica, que só serve, nos inventarios, para prejudicar aos herdeiros, em beneficio do Tesouro Estadual, que já está muito bem compensado com o imposto de heranças e legados, já de si elevado, e ao qual se procura elevar ainda mais, noutro projeto que está em andamento nesta Casa.

Si é certo que devemos providenciar em proveito do erario público, regularizando, neste caso, a situação de muitos inventarios que dormitam nos cartorios por falta de pagamento, certo é, tambem, que não devemos, de modo algum, sgravar a situação dos herdeiros, impondo lhes multas prejudiciais, como quer o deputado autor do projeto n. 5.

Si o imposto não for pago por falta de recursos em dinheiro, por que não se dar ao promotor público, —representante da Fazenda Estadual,— a atribuição de requerer a separação de bens que, de acôrdo com a avaliação, bastem aos impostos, á taxa judiciaria e ás demais custas do processo?

Si, entretanto, o inventariante não paga por ser comprovadamente desidioso, seja ele destituído do cargo, pois que se terá beneficiado o espólio, com o afastamento de quem, não cumprindo o seu dever, entrava a marcha do processo.

O substitutivo do relator, sr. Marcos Konder, é, portanto, muito superior ao projeto do sr. Ivens de Araujo, que não atende ao fim de apressar o andamento dos inventarios paralizados nos Cartorios, porquanto não estabelece medidas neste sentido. Ao invés disso, impõe multas exageradas, iníquas, em proveito do fisco, já muito bem aquinhoados nos espólios.

O substitutivo do sr. Marcos Konder, com ligeiras emendas no plenário, seria um projeto completo. Entretanto, foi rejeitado, na Comissão, pelo voto de desempate do presidente da mesma, sr. deputado Aderbal Ramos. Três deputados a favor do substitutivo, os da minoria; tres contra ele, os da maioria; e, para coroamento do parecer, o voto do presidente, que vem desempatando, invariavelmente, a favor dos da ala maiorista.

Apesar disto, reclama-se todos os dias, pelo órgão autorizado da imprensa liberal, — «República», — a cooperação do líder oposicionista, sr. Marcos Konder, ao lado da maioria, para maior eficiencia da nossa vida legislativa. Inegavelmente, o sr. Konder é a grande cabeça da Assembléa: o que tem mais tirocinio parlamentar, o de maior capacidade de trabalho, o de mais variada e sólida cultura, o que em nada se

preocupa com interesses partidarios, o que cuida, exclusivamente, dos altos interesses do Estado. E', pois, um homem completo, pelo seu passado e pelas suas virtudes. Entretanto, a sua ponderada e patriótica atuação legislativa nunca foi, aqui, apreciada ou entendida, por aqueles que, da outra banda, tão insistentemente a reclamam.

Basta um simples confronto, sr. Presidente, conforme a principio já o disse, para verificar se, desde logo, a superioridade do substitutivo do sr. Marcos Konder sobre o projeto do sr. Ivens de Araujo. No entanto, foi o mesmo rejeitado, pela maioria da Comissão.

(A concluir)

N. R. Foi reconstituído pelo orador.

Ordem dos trabalhos para a sessão do dia 8 de Novembro de 1935:

—Leitura do expediente: (apresentação de requerimentos, indicações, pareceres, etc.)

—Trabalhos legislativos: 2ª discussão das emendas referentes ao projeto n. 5, já aprovado em 3ª discussão; discussão do parecer n. 22.

Florianopolis, 7—11—1935.

Allamiro Lobo Guimarães

Presidente